

ADENDA

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Solicita-se que seja incluída na agenda da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 13 de julho, na área dos Transportes e Mobilidade, a seguinte proposta, cujo conteúdo segue em anexo:

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

6 – Confirmação da aplicação de sanções pecuniárias por incumprimento contratual - Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros - Adjudicatária- TRANSDEV NORTE, S.A.



Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Confirmação da aplicação de sanções pecuniárias por incumprimento contratual - Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros - Adjudicatária- TRANSDEV NORTE, S.A.

Considerando que:

A 20 de abril de 2023, no âmbito da execução do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros, a Câmara Municipal deliberou aplicar à empresa TRANSDEV NORTE, S.A. sanções contratuais resultantes de incumprimento contratual;

A empresa cocontratante pronunciou-se em sede de audiência prévia, pugnando pela não aplicação das sanções, conforme pronúncia que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

Analizada a pronúncia, o Gestor do Contrato concluiu que não assiste razão à cocontratante, confirmando os pressupostos que levaram à tomada da deliberação de 20 de abril de 2023 e que, não obstante já se tenham verificado melhorias na execução do contrato, persistem os incumprimentos que levaram à aplicação das sanções contratuais - Cfr. Informação Técnica que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

Termos em que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Indeferir o pedido formulado em sede de audiência prévia pela empresa TRANSDEV NORTE, S.A., confirmando a deliberação, datada de 20 de abril de 2023, de aplicação de sanções contratuais, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros);

2 - Notificar a empresa cocontratante para, no prazo de 10 dias úteis, proceder ao pagamento do montante das sanções, melhor descritas na deliberação da Câmara Municipal de 20 de abril de 2023.

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA Assinado de forma
MANUELA digital por SOFIA
CADEIAS MANUELA CADEIAS
MACHADO MACHADO
FERNANDES FERNANDES
Dados: 2023.07.05
12:40:25 -04'00'

(Sofia Fernandes, Dr.^a)

PAULO, Ricardo

From: SOARES, Sérgio
Sent: 23 de fevereiro de 2023 00:36
To: Sofia Fernandes
Cc: PORTELADA, José; LOPES, Ana
Subject: Plano de Execução + Resposta a Questões - versão esboço
Attachments: Contrato_Transição_Famalicão_20220222.pptx

Importance: High

Estimada Senhora Vereadora
Dra Sofia Fernandes

Em anexo encontrará um documento que procura, simultaneamente, responder às questões formal e informalmente reclamadas pela CM Famalicão, e apresentar o plano progressivo de nivelamento do contrato em execução.

Na segunda feira, na reunião com o Senhor Presidente, teremos oportunidade de apresentar e detalhar o que seja necessário.

Humildemente lhe solicito também que nos possa indicar pontos críticos que não estejam a ser respondidos neste documento síntese e que mereçam um tratamento no mesmo.

Lamentamos muito o ritmo, frustrante também para nós, a que estamos a conseguir responder face à expectativa criada, mas a realidade vivida está a ser particularmente desafiante.

Estamos porém confiantes que conseguiremos cumprir (nalguns casos até antecipar) os prazos e compromissos que aqui assumimos .

Com os melhores cumprimentos

Sérgio Soares

MD

sergio.soares@transdev.pt



Transdev Mobilidade, S.A.
Rua de Oslo, C.C. Londres, Loja AC 122
4460-388 Senhora da Hora
Tel. +351 229 574 161 - www.transdev.pt

Enquadramento

No seguimento da vossa carta de 03 de fevereiro do corrente, refª. 2182/2023 que mereceu a nossa melhor atenção.

Procuraremos, em resposta à carta que nos endereçaram, prestar os esclarecimentos solicitados relativamente a cada um dos temas ali abordados.

Como sabemos, qualquer transformação significativa de uma rede de transporte, como é o caso da rede do Município de Famalicão, implica um grande trabalho de ajuste, adaptação, de obtenção de mais recursos e um trabalho conjunto nos momentos iniciais do projeto, de modo que se encontrem reunidas todas as condições indispensáveis à adequada prestação dos serviços objeto e, implícita e consequentemente , ao bom cumprimento de todos os deveres e obrigações contratuais a que a Transdev se vinculou aquando da outorga do contrato.

Esse período de adaptação e transição, não está, pelas vicissitudes da realidade vivida pela autoridade, previsto no contrato. Ora, sendo um processo já de si intrinsecamente complexo, viu-se agravado, no caso do contrato em apreço, em virtude da verificação de uma multiplicidade de circunstâncias exógenas, sobre as quais a Transdev não exerceu nem exerce qualquer controlo, repercutindo-se de forma intensa e negativa nas expectativas traçadas e nas projeções lançadas pela Transdev para o cumprimento do contrato de concessão.

Tratam-se de acontecimentos cujo conhecimento é público e notório e cujas consequências são, como se sabem indelévels.

Falamos da disrupção nas cadeias de abastecimento mundiais marcada pela escassez de mão de obra e bens, designadamente dos componentes eletrónicos essenciais para a produção e funcionamento de sistemas embarcados e veículos, imprescindíveis para a prestação de serviços de transporte por parte da Transdev.

Falamos também da penúria de profissionais qualificados para a função de motorista de serviço público obrigando a um processo de importação de mão de obra, sua legalização, formação e certificação. Tudo processos com uma carga administrativa e burocrática e consequentes elevados prazos de execução que era de todo impossível antecipar.

Ciente das dificuldades impostas pelas circunstâncias exógenas a que se aludiu, e sem prejuízo do compromisso assumido – assim como da vontade evidenciada de o cumprir plena e satisfatoriamente –, a Transdev manifestou, desde início, uma postura transparente quanto aos objetivos propostos e os obstáculos com que se deparava para o seu cabal cumprimento.

A Transdev expôs, no passado recente, de forma clara e compreensiva, as dificuldades com que se deparava – e ainda depara, mercê da manutenção e agravamento dos referidos fatores exógenos – para cumprimento dos prazos e do plano proposto para a operação e com base nos mesmos pressupostos, a Transdev alertou a CM Famalicão para a necessidade de previsão de um período de transição mais amplo.

Ainda assim, o presente documento pretende apontar um plano progressivo. Fazê-mo-lo da forma mais objetiva que conseguimos.

Enquadramento

Tecidas as considerações julgadas necessárias e convenientes, passar-se-á, nos termos da exposição *infra*, à prestação de todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Famalicão:

- 1.Frota e Efetivos;**
- 2.Subcontratação;**
- 3.Redes Contratualizadas;**
- 4.Cobrança de Títulos e Identificação das Linhas;**
- 5.Report;**

1.Frota



No que diz respeito às considerações tecidas a propósito da Frota, como é do conhecimento da CM de Famalicão, e conforme a Transdev oportunamente alertou nas reuniões realizadas foi sempre referido que inexistente prazo de transição bem como a própria duração do Contrato não eram compatíveis com a exigência prevista no Caderno de Encargos.

Em concreto, sustentamos a nossa argumentação nos efeitos adversos dos fatores exógenos, sobre os quais a Transdev não exerce qualquer tipo de controlo, já referidos, com impacto direto na produção de viaturas novas e consequentemente no mercado de viaturas usadas colocando inúmeras dificuldades e demoras à aquisição, entrega, transformação de viaturas.

A tudo isto acresce agora a demora na legalização das viaturas usadas.

Gostaríamos também de sublinhar, que foi por esse preciso motivo que foi aprovado o Decreto-Lei n.º 101/2021, de 19 de novembro, nos termos do qual se permite, nos anos letivos de 2021/2022 e 2022/2023, a utilização de veículos com idade não superior a dezoito anos para o transporte de crianças. Trata-se de um reconhecimento tácito destas mesmas dificuldades pelo Estado português.

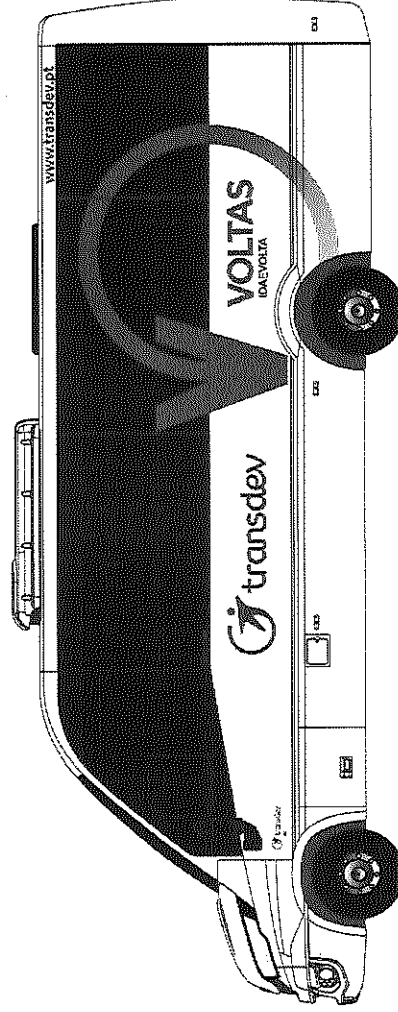
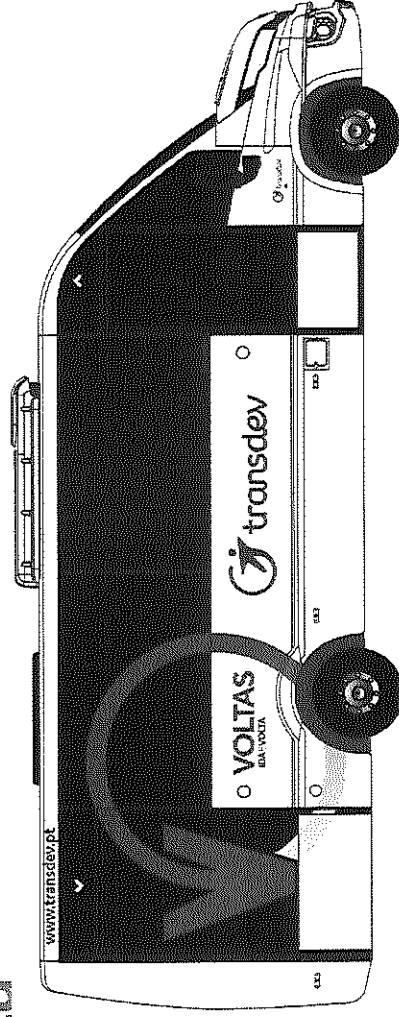
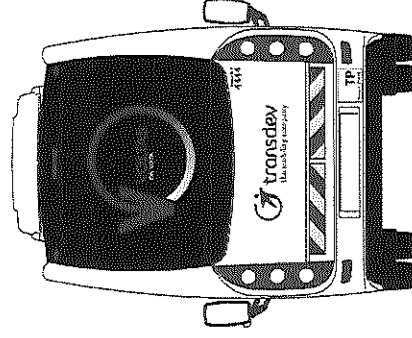
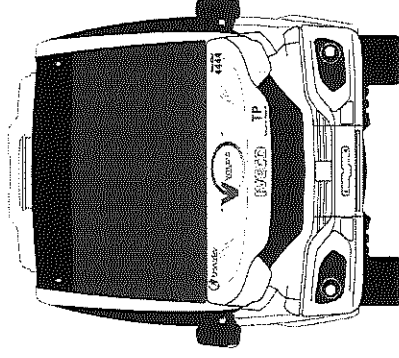
Contudo, e tal como oportunamente informamos CM Famalicão, estaremos em condições de assegurar a partir do mês de março a progressiva entrada em operação de novas viaturas.

Em concreto, durante o mês de março, entrará em operação uma viatura nova no Serviço “Voltas” - estando neste momento e em coordenação com a CM de Famalicão o processo de decoração/imagem nesta viatura.

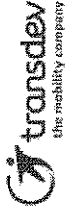
PLANO DE FROTA

	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
INTERURBANO-STANDARD	46	2	4	2	2	4		6	66
URBANO-STANDARD	1								1
URBANO-MINIBUS	2	1		4					7
TOTAL	49	3	4	6	2	4	0	6	74

1. Frota



1.Efectivos



Tal como referido anteriormente, e também como é de conhecimento publico, a escassez de mão de obra tem para a Transdev um fortíssimo impacto.

Falamos em concreto da penúria de profissionais qualificados para a função de motorista de serviço publico o que, de modo a suprir a dificuldade em contratar Motoristas no perímetro geográfico da CM Famalicão, obrigou a Transdev a um processo de importação de mão de obra, sua legalização, formação e certificação. Tudo processos com uma carga administrativa e burocrática e consequentes elevados prazos de execução que era de todo impossível antecipar.

Também para este fator a Transdev foi alertando a CM Famalicão nas diversas reuniões que fomos realizando ao longo dos últimos meses.

A título de exemplo das dificuldade sentidas neste capitulo, detalhamos um conjunto de profissionais com contrato de trabalho com a Transdev, já presentes em Portugal desde Dezembro passado, e que aguardam o final do processo administrativo de legalização para poderem iniciar a sua atividade profissional no âmbito do Contrato com o Município de Famalicão (neste momento estão em formação CAM 140 h ao que se seguirá, poisas autoridades não o permitiram fazer antes, a autorização final do SEF e, somente depois a emissão da carta portuguesa):

NOME	DATA CONTRATO	LOCAL TRABALHO	DIAS
JEFFERSON SOUZA	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
LEANDRO TAVARES	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
ADELTON DE JESUS COSTA GALVÃO	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
PABLO OLIVEIRA	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
ANTÓNIO CARLOS RODRIGUES CUNHA	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
ANTONIO JOSÉ LEAL	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
UELISON BARROS	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
LUCIANO ZEFERINO	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
CARLOS TORRES NEGRETE	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
DAVI RODRIGUES DE JESUS	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
CARLOS EDUARDO DA SILVA VILAR	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
PETERSON NEVES	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
RODRIGO SANTOS SILVA	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
THIAGO SOUZA	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
ALEXANDRE KATSUYUKI NAKAGAVA	02/12/22	VILA NOVA DE FAMALICÃO	89
GILSON NOGUEIRA SANTOS	02/12/22	VILA NOVA DE FAMALICÃO	89
JOAQUIM DONIZETI MARTINS	02/12/22	VILA NOVA DE FAMALICÃO	89
WAGNER ALVES PEREIRA	02/12/22	VILA NOVA DE FAMALICÃO	89

2.Subcontratação

No que diz respeito a Subcontratação e em razão de todas as dificuldades anteriormente descritas em relação a Frota e Efetivos, e por forma a minimizarmos os impactos na operação e para que fosse possível garantir o nível de serviço/oferta de dezembro de 2023, fomos obrigados a recorrer à subcontratação da empresa Landim.

Por lapso administrativo, não cumprimos o processo de notificação conforme previsto no CE do Concurso. Facto que lamentamos e desde já corrigimos enviando o respetivo pedido de validação à CM Famalicão.

Adicionalmente identificamos a lista de Viaturas e Trabalhadores afetos pelo nosso subcontratado:

Lista de Trabalhadores:

EMPRESA	NOME	LOCAL TRABALHO
Subcontratado - Landim	Alexandre Paulo Teixeira Sousa	Vila Nova de Famalicão
Subcontratado - Landim	António Avelino Da Fonseca Alves	Vila Nova de Famalicão
Subcontratado - Landim	António Filipe Dias Carvalho	Vila Nova de Famalicão
Subcontratado - Landim	António Leite Dias	Vila Nova de Famalicão
Subcontratado - Landim	Eduardo Filipe Monteiro Alves	Vila Nova de Famalicão

Lista de Frota:

EMPRESA	MATRICULA	MARCA	MODELO	DATA REGISTO	NORMA EURO
Landim	AT71US	SCANIA	OMNI	08/08/2013	5,0
Landim	AU75CL	SCANIA	OMNI	09/08/2013	5,0
Landim	AT39QP	SCANIA	OMNI	10/08/2013	5,0
Landim	AU58CH	SCANIA	OMNI	11/08/2013	5,0
Landim	AT99ST	SCANIA	OMNI	12/08/2013	5,0

3.Rede Contratualizada

Relativamente ao Plano de Rede e Oferta Contratualizada, em particular no que respeita ao numero de linhas e kms realizados, a Transdev sempre referiu nas diversas reuniões com a CM Famalicão, a dificuldade em iniciar a operação com todo o nível de serviço previsto no Caderno de Encargos durante o primeiro trimestre de 2023. Demos alias nota disso mesmo na resposta a consulta preliminar a que respondemos (conforme email de dia 04/09/2022).

As razoes nas quais sustentamos a nossa argumentação estão anteriormente detalhadas nos pontos relativos a Frota e Efetivos.

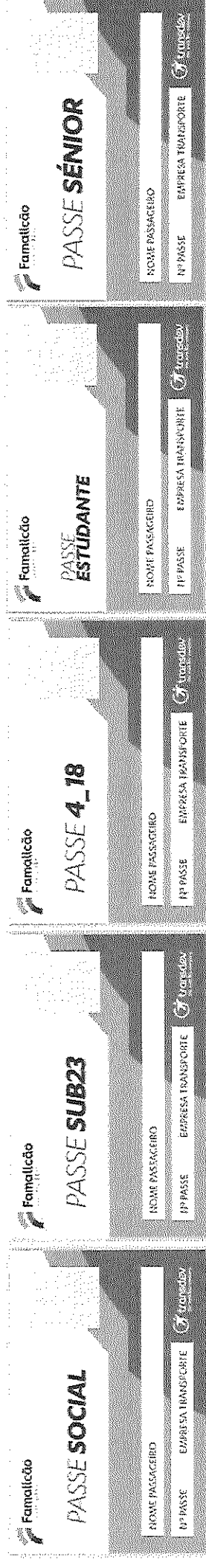
No que diz respeito ao planeamento para aumento de produção de kms e aumento de numero de linhas, enviamos a nossa proposta de planeamento, dividindo este plano em oferta de "fins-de-semana" e "Dias Uteis". A nossa previsão é de que no mês de Setembro será possível alcançar 100% da oferta (kms e Linhas) previstas no Caderno de Encargos, assumimos o compromisso de realizar todos os esforços possíveis para antecipar essa data.

Fase		Kms/ Mês	Linhas	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
Oferta aos Fins de semana											
Cenário A - Nova Oferta		Fase 1	8 000	2	25/fev						
Cenário B - Nova Oferta com ajuste Horários		Fase 1	12 500	4	31/mar						
Cenário A - Nova Oferta											
Cenário B - Nova Oferta com ajuste Horários		Fase 2	20 500	6							
		Fase 2	25 000	7							
Oferta Dias Uteis											
Incremento 12% Oferta (Aprox. 23000 kms/mês)		Fase 3	23 000	7							
Incremento 12% Oferta (Aprox. 23000 kms/mês)		Fase 4	15 000	7							
100% Oferta Famalicão		Fase 5	23 000								
Total Oferta a 100%											

4. Cobrança de Títulos - Bilhética

No que diz respeito as questões de Bilhética e admitindo que a circunstancia de se terem iniciado três novas operações nas Autoridades do Ave, Cávado e Barcelos, contribuirão para algumas dificuldades de comunicação quer com os passageiros quer com os nossos Motoristas que operam no âmbito destes contratos, e por forma a regularizar todas as situações identificadas pela CM de Vila Nova de Famalicão, temos em implementação as seguintes ações:

1. Novos Suportes para Títulos de Transporte com "Nova Imagem" (março 2023)
2. Criação de uma nova Base de Dados exclusiva para este Contrato com a CM de Vila Nova de Famalicão (Final Março 2023);
3. Reestruturação da Tabela de kms (Final Março 2023);
4. Atualização de Software nos Painéis de Destinos dos Autocarros (Painéis Digitais: Maio 2023/Painéis Físicos: Abril 2023);



Nota: A entrega de novos Cartões está prevista para decorrer durante o mês de Março.

5. Reporte

No que diz respeito às considerações tecidas a propósito do Reporte e em concreto no que diz respeito ao "anexo 5", também a Transdev oportunamente alertou nas reuniões realizadas com a CM Famalicão que o curto prazo de transição bem como a própria duração do Contrato não eram compatíveis com a exigência prevista no Caderno de Encargos.

Contudo, estamos a desenvolver todos os nossos esforços para no mais breve prazo conseguirmos cumprir com o disposto no Caderno de Encargos.

Estaremos em condições de fornecer até ao dia 30 de abril de 2023 o envio regular da informação constante no "anexo 5".



From: SOARES, Sérgio
Sent: 3 de março de 2023 14:39
To: Sofia Fernandes; Vitor Leite
Cc: SALAMAY, Louis; PAULO, Ricardo; LOPES, Ana; PORTELADA, José; ABREU, Joana
Subject: Memorandum - Reunião Transdev - CM Famalicão 27/02/2023

Importance: High

Exmo. Sr. Presidente Dr. Mário Passos
Exma. Sra. Vereadora Dra. Sofia Fernandes

Na sequência de nosso encontro da passada segunda-feira, deixo abaixo os nossos apontamentos:

1. Anomalias nas anteriores 2 semanas (@LOPES, Ana)
 - a. Ainda que o número de anomalias (atrasos essencialmente) sejam diminutos, os mesmos têm um forte impacto na perceção global do serviço uma vez que se tratam de linhas muito utilizadas.
 - b. Até ao dia 6/3 enviaremos a listagem de todas as não conformidades ocorridas
 - c. Implementa-se também a boa prática de, na reunião semanal de coordenação com o município, se partilharem (ou anteciparem) quaisquer anomalias (que não se preveem ocorrer, contudo)
2. Arranque progressivo de serviços (@LOPES, Ana)
 - a. A Transdev partilhou um calendário de arranque progressivo de serviços até ao alcance de 100% do volume previsto no atual contrato de transição
 - b. Conforme partilhado, a maior restrição deriva da escassez de motoristas.
 - c. Desde há 4 meses a Transdev tem em curso uma ação de formação de motoristas locais e de legalização de profissionais oriundos do Brasil e São Tomé
 - i. Este trabalho continuará ininterruptamente uma vez que para fazer face ao novo contrato serão necessários mais de 80 novos profissionais (para além da quantidade, cerca de 20, necessários para a plenitude do atual contrato de transição)
 - d. No fim de semana de dia 4/3 iniciar-se-ão uma forte quantidade de serviços de fim de semana previstos no contrato (com a exceção das novas linhas que arrancarão quando forem operacionalizadas também nos dias uteis)
 - e. O plano para os fins de semana e as novas linhas de dias uteis e fins de semana ocorrerão na seguinte calendarização:
 - i. A partir de dia 4/3 ativação de 8 linhas (até hoje, só uma está a ser operada). Ficarão activas um total de 9 linhas
 - ii. Caso se consigam acordar/coordenar horários, já no próximo fim de semana poderão estar activas 13 linhas
 - iii. As restantes linhas ficam previstas para o período a seguir as férias da Páscoa, data onde previsivelmente temos uma primeira fornada de motoristas capacitados para entrar ao serviço
3. Frota (@PORTELADA, José)
 - a. A frota irá tendo ao longo das semanas e meses melhorias qualitativas e quantitativas
 - i. Desde já a viatura do "voltas" entrará ao serviço até ao dia 17/03 (falta só a documentação do IMT). Trata-se da primeira de um conjunto de viaturas novas.
 - ii. O plano de integração está também exposto na apresentação partilhada.
 - b. Ainda sobre a frota, logo que saia o relatório definitivo do concurso da Moviaive, a Transdev debaterá com a camara Municipal um plano de entrada da frota definitiva progressivamente e de forma antecipada (dentro das limitações dos tempos, longos, de fornecimento de viaturas pelos fabricantes), se esse for também o desejo da autarquia.
4. Agente no Terminal de Famalicão (@ABREU, Joana)

- a. A Transdev está a acionar os procedimentos jurídicos de términos contratual com o agente
 - b. A bilheteira do terminal passará a ser assegurada diretamente pela Transdev e terá um horário ampliado (dias e horários)
 - c. O término da relação atual ocorrerá o mais rápido possível e sempre até ao início do período de venda dos passes de Abril
5. Base de Bilhética e novos títulos homogéneos (@PAULO, Ricardo)
- a. A 1 de Abril entrará em prática uma base de dados única para a operação de Famalicão (a atual base mistura as 4 empresas que historicamente partilhavam a rede)
 - b. Esta ação implica a substituição de todos os passes físicos (imagem dos mesmos já partilhada e aprovada pelo Município)
 - c. Um alerta: o processo de troca de passes vai implicar demoras nos pontos de venda:
 - i. Por comunicação ao público procuraremos motivar os passageiros a antecipar a troca dos passes
 - ii. Sabemos por experiência que as pessoas tendem a concentrar-se nos dois últimos dias do mês (e nos dois primeiros)
 - iii. Trataremos de ter períodos alargados nas bilheteiras, incluindo o fim de semana para minimizar este impacto mas não é de menos antecipar-nos não só nas medidas de mitigação como também numa comunicação assertiva que reduza o impacto da surpresa/experiência negativa
6. Seguimento operacional, reporte e controlo de km (@LOPES, Ana)
- a. Os sistemas de bilhética embora sejam capazes de dar-nos a geolocalização dos trajetos, tem fragilidades que impedem esse sistema de poder ser considerado absoluto para o controlo de quilometragem
 - b. O que a Transdev propõe é:
 - i. O envio dos mapas de serviço realizados, todas as semanas relativo a cada um dos dias (inclui, se porventura vier a ser o caso, alguma falha de serviço identificada e quantificada)
 - ii. O envio dos ficheiros oriundos da bilhética com as validações em cada paragem (permitem um controlo acrescido/complementar)
 - iii. O envio do ficheiro de geolocalizações (com as fragilidades conhecidas mas ainda assim uma base de dados importante de validação cruzada)
 - iv. A contratação de uma entidade (a escolher pela autoridade) para auditar a rede e o cumprimento sucessivo do serviço. A contratação deste serviço será assumida pela Transdev (escolha da entidade pela CM, repetimos).
 - c. Fruto do resultado antecipado do novo contrato, e logo que o mesmo se torne oficial, a Transdev procederá à encomenda do sistema SAE, com acesso direto do controlo operacional do município (visualização em tempo real, comunicação direta e verificação de desvios à planificação, bem como medição de pontualidade). Após encomenda o sistema poderá estar activo num período de até 6 meses. (exemplo: uma encomenda em abril permite uma activação em Novembro).
 - d. Ainda assim o reporte previsto no atual contrato será cumprido já com o fecho do corrente mês e incluindo as eventuais omissões de Janeiro.

Conscientes que existe alguma frustração e sobretudo expectativas muito altas, temos a convicção que poderemos ter agora um período de progressivo aumento de volume e de qualidade que, também progressivamente, será assim lido pela população.

Necessitamos somente de nos manter exigentes mas também em perfeita cooperação.

Temos nossa próxima reunião prevista para dia 22/03 (sem prejuízo das reuniões, semanais, operacionais).

Estamos ao dispor de V. Exas.

Um abraço e votos de um bom fim de semana

Ao Vosso dispor

Sérgio Soares

PCA

sergio.soares@transdev.pt



Transdev Mobilidade, S.A.

Rua de Oslo, C.C. Londres, Loja AC 122

4460-388 Senhora da Hora

Tel. +351 229 574 161 - www.transdev.pt

PAULO, Ricardo

From: LOPES, Ana
Sent: 22 de março de 2023 15:46
To: 'Sofia Fernandes'
Cc: vitorleite@famalicao.pt
Subject: Apresentação 22-03-2023
Attachments: Famalicao - Contrato Transição_20230322 V2.pptx

Exma Senhora vereadora Dra. Sofia Fernandes,

Envio, em anexo, a apresentação revista para analisamos na nossa reunião do dia de hoje.

Os meus melhores cumprimentos.

Ana Lopes

Diretora de Unidade de Negócio

Tel: +351 933 279 601

ana.lopes@transdev.pt



Transdev Norte, SA

Rua das Arcas S/N

4810-107 Pinheiro - GMR

Tel. +351 253 423 500 - www.transdev.pt

Esta mensagem de correio electrónico e qualquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é interdita. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio electrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado. Disclaimer This e-mail transmission and eventual attached files are intended only for the use of the use of the individual or entity named above and may contain information that is confidential, privileged and exempt from disclosure under applicable law. If the addressee of this message is a lawyer, it's also confidential in order to article 108º EOA. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, copying, distribution or use of any of the information contained in this transmission is strictly voided. If you have received this transmission in error, please immediately notify us by e-mail at the above address and delete this e-mail from your system. Thank you.

Famalição

Contrato de Transição

2022BBS0187DMVSR

Trandev Norte
Versão revista 22-03-2023

Seguimento de Compromissos

- 1.Frota e Efetivos;**
- 2.Subcontratação;**
- 3.Redes Contratualizadas;**
- 4.Cobrança de Títulos e Identificação das Linhas;**
- 5.Central de Camionagem**
- 6. Reporte**

1.Frota

No que diz respeito às considerações tecidas a propósito da Frota, como é do conhecimento da CM de Famalicão, e conforme a Transdev oportunamente alertou nas reuniões realizadas com a CM Famalicão foi sempre referido que o curto prazo de transição bem como a própria duração do Contrato não eram compatíveis com a exigência prevista no Caderno de Encargos.

Em concreto, sustentamos a nossa argumentação nos efeitos adversos dos fatores exógenos, sobre os quais a Transdev não exerce qualquer tipo de controlo, nomeadamente na crise internacional de fornecimento de componentes eletrónicos fundamental para a indústria automóvel e com impacto direto na produção de viaturas novas e consequentemente no mercado de viaturas e usadas colocando em risco

A tudo isto acresce agora a demora na legalização das viaturas usadas.

Gostaríamos também de sublinhar, que foi por esse preciso motivo que em 2021/2022 e 2022/2023, a utilização de veículos com mais de 10 anos de idade não superou o número de 100 unidades. Trata-se de um desempenho facto destas mesmas dificuldades pelo Estado português.

Contudo, e tal como oportunamente informamos CM Famalicão, estamos em condições de assegurar a continuidade da operação de viaturas em operação de novas viaturas.

Em concreto, durante o mês de março, entrará em operação uma viatura nova no Serviço 3 Viaturas Urbanas e em coordenação com a CM de Famalicão o processo de decoração/imagem nesta viatura.

Plano de Frota em Operação:

	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
INTERURBANO-STANDARD	46	4	4		5		5	69
URBANO-STANDARD	1							1
URBANO-MINIBUS	2	1		1				4
TOTAL	49	5	4	1	5	0	5	74

Proposta de Imagem: Transdev sugere imagem até dia 31 de Março

1. Frota



1.Efectivos

Tal como referido anteriormente, e também como é de conhecimento público

Falamos em concreto da penúria de profissionais qualificados para a função perímtero geográfico da CM Famalicão, obrigou a Transdev a um processo carga administrativa e burocrática e consequentes elevados prazos de execu

Também para este fator a Transdev foi alertando a CM Famalicão nas diversas

A título de exemplo das dificuldade sentidas neste capítulo, detalhamos um aguardam o final do processo administrativo de legalização para poderem momento estão em formação CAM 140 h ao que se seguiu, poisas autoridades portuguesas):

NOME	DATA CONTRATO	LOCAL TRABALHO	DIA
JEFFERSON SOUZA	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
LEANDRO TAVARES	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
ADEÍLTON DE JESUS COSTA GALVÃO	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
PABLO OLIVEIRA	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
ANTÓNIO CARLOS RODRIGUES CUNHA	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
ANTONIO JOSÉ LEAL	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
UELISON BARROS	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
LUCIANO ZEFERINO	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
CARLOS TORRES NEGRETE	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
DAVI RODRIGUES DE JESUS	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
CARLOS EDUARDO DA SILVA VILAR	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
PETERSON NEVES	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
RODRIGO SANTOS SILVA	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
THIAGO SOUZA	20/01/23	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40
ALEXANDRE KATSUYUKI NAKAGAWA	02/12/22	VILA NOVA DE FAMALICÃO	89
GILSON NOGUEIRA SANTOS	02/12/22	VILA NOVA DE FAMALICÃO	89
JOAQUIM DONIZETI MARTINS	02/12/22	VILA NOVA DE FAMALICÃO	89
WAGNER ALVES PEREIRA	02/12/22	VILA NOVA DE FAMALICÃO	89

Obs: O tempo de espera para a Transdev em formação internacional

	Colaboradores	Obs
Abril	3	3 - Pendentes do agendamento do exame CAM 140 horas
Maio	20	1 - Em contrato suspensivo à espera da aprovação do CAM 140 horas 3 - A finalizar CAM 140 Horas 16 - Brasileiros estão pendentes da ida e documentação do SEF
Junho	9	6 - A finalizar CAM 140 Horas 3 - Brasileiros estão pendentes da ida e documentação do SEF
Julho	2	2 - Brasileiros estão pendentes da ida e documentação do SEF
Total	34	

O processo de recrutamento internacional em curso, aguarda resolução do por parte do IMVT (21 Motoristas)

Assegurámos a contratação e formação de mais 13 motoristas de origem local, para o perímtero:

- 3 em Abril
- 4 em Maio
- 6 em Junho

Citrusland

- **04/03/2023**
- Início da operação ao fim de semana das Cinzas: 14/18/21/22/41/51/72/166

000000

- Ativamos a **160 e 161** (2 Minibus)
- Linha **166** retoma o percurso normal
- Linha **32** - Adiantar o horário das 7:25

- para as 7:20
- 15/04/2023:
 - Linha 31 – arranque ao fim de semana
- 17/04/2023:
 - Conjunto de linhas e horários a arrancar a definir até 31 de Março, com prioridades por forma ao arranque imediato logo que cada motorista esteja disponível.

4. Cobrança de Títulos - Bilhética

No que diz respeito as questões de Bilhética e admitindo que a circunstância de se terem iniciado três novas operações nas Autarquias do Ave, Castelo e Barcelos, contribuíram para algumas dificuldades de comunicação quer com os passageiros quer com os nossos Motoristas que operam no âmbito de-estes contratos, e por fim, a regularização de todas as situações identificadas pela CM de Vila Nova de Famalicão, temos em implementação as seguintes ações:

1. **Novos Suportes para Títulos de Transporte com "Nova Imagem".**
2. **Criação de Base de Dados exclusiva para este Contrato com a CM de Vila Nova de Famalicão (Final Março 2023).**
3. **Restituição da Tabela de kms (Final Março 2023).**
4. **Atualização de Software nos Painéis de Destinos dos Autocarros(Painéis Digitais: Março e Abril 2023/Painéis Físicos: Março e Abril 2023)**

- Cartões já em Produção
- Base de Dados e GTFS em fase de conclusão (24/03)
- Nova Base Dados bilhética em testes durante o período FTA.
 - Em funcionamento a 17 de Abril 2023
- Lançamento campanha troca passes Sociais 03 de Abril (Campanha de Troca de Cartões) na inauguração do terminal)
- Processo de carregamento de passes estudante e reformados na segunda quinzena de Abril



Nota: A entrega de novos Cartões está prevista para o mês de Março e Abril.

5. Central de Camionagem

Formalização dos contratos das Oficinas e espaços de Bilheteira e operações.

Novo horário de Funcionamento já implementado desde o dia 15-03-2023

Até final do mês o horário de funcionamento será o seguinte:

- Dias Úteis.: 07h00 – 18h00 (sem pausa para almoço)

A partir de 01/04/2023:

- Dias Úteis.: 08h30 – 19h00 (sem pausa para almoço)

- Sáb., Dom. e Fer.: 09h00 – 13h00 / 14h00 – 18h00

Rescisão contratual com o Agente » Criação de Posto de Venda interno com duas colaboradoras da Transdev. Processo de recrutamento de um 3º elemento para assegurar os fins de semana.

6. Reporte

No que diz respeito às considerações tecidas a propósito do Reporte e em concreto no que diz respeito ao "anexo 5", também a Transdev oportunamente alertou nas reuniões realizadas com a CM Famalicão que o curto prazo de transição bem como a própria duração do Contrato não eram compatíveis com a exigência prevista no Caderno de Encargos.

Contudo, estamos a desenvolver todos os nossos esforços para no mais breve prazo conseguirmos cumprir com o disposto no Caderno de Encargos.

Estaremos em condições de fornecer até ao dia 30 de abril de 2023 o envio regular da informação constante no "anexo 5".

- Reuniões Semanais entre operação e AT conforme planeado;
- Criação de um fluxo de resposta a reclamações e incidentes na rede em funcionamento;



PAULO, Ricardo

From: LOPES, Ana
Sent: 23 de maio de 2023 13:59
To: vitorleite@famalicao.pt; 'Sofia Fernandes'
Cc: SOARES, Sérgio; PORTELADA, José
Subject: Apresentação Famalicao Hoje (23-05-223)
Attachments: Famalicao - Contrato Transição_20230523.pptx

Boa tarde,

Envio em anexo a apresentação para a reunião de hoje.

Obrigada, Cumprimentos,

Ana Lopes

Diretora de Unidade de Negócio

Tel: +351 933 279 601

ana.lopes@transdev.pt



Transdev Norte, SA

Rua das Arcas S/N

4810-107 Pinheiro - GMR

Tel. +351 253 423 500 - www.transdev.pt

Esta mensagem de correio electrónico e qualquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é interdita. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio electrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado. Disclaimer This e-mail transmission and eventual attached files are intended only for the use of the use of the individual or entity named above and may contain information that is confidential, privileged and exempt from disclosure under applicable law. If the addressee of this message is a lawyer, it's also confidential in order to article 108º EOA. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, copying, distribution or use of any of the information contained in this transmission is strictly voided. If you have received this transmission in error, please immediately notify us by e-mail at the above address and delete this e-mail from your system. Thank you.

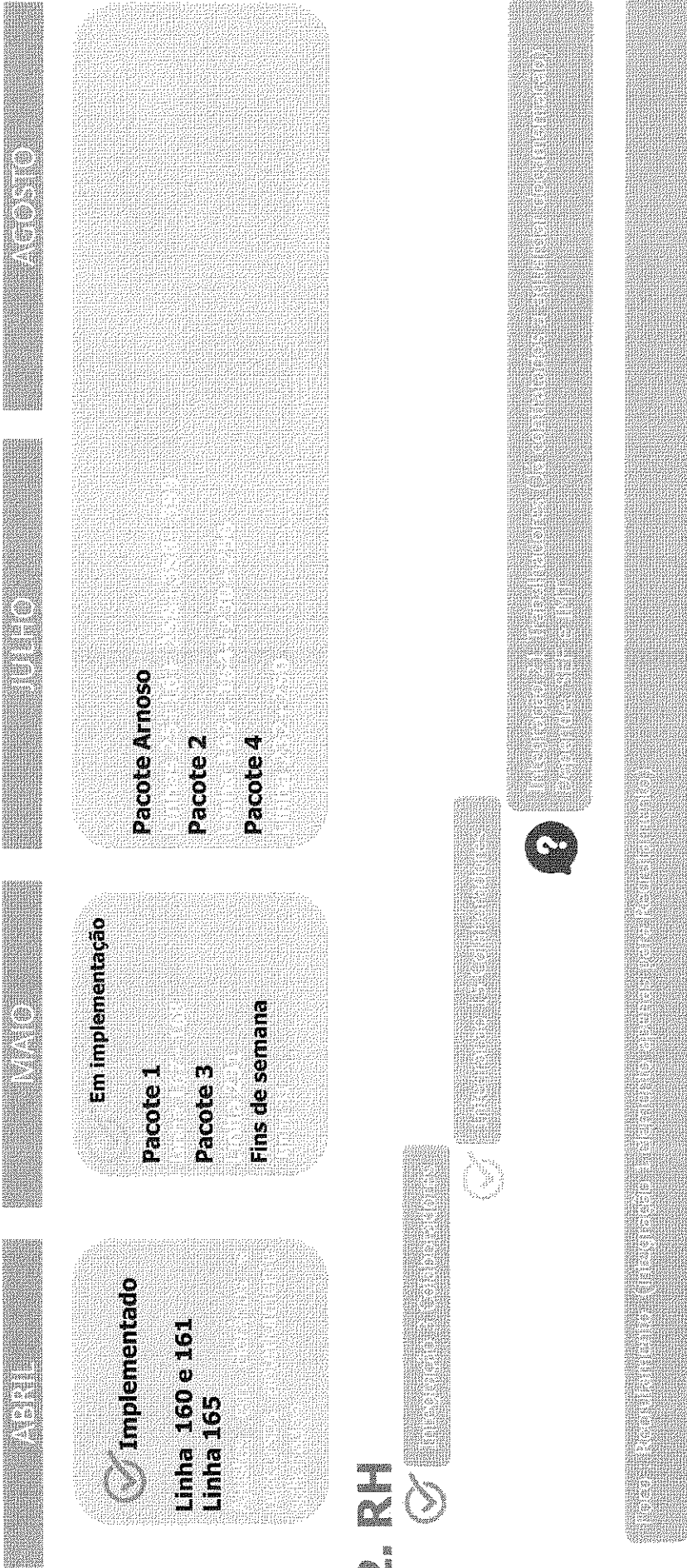
Famalicão

Ajuste Direto
2022BBS0187DMVSR

Versão revista 23-05-2023

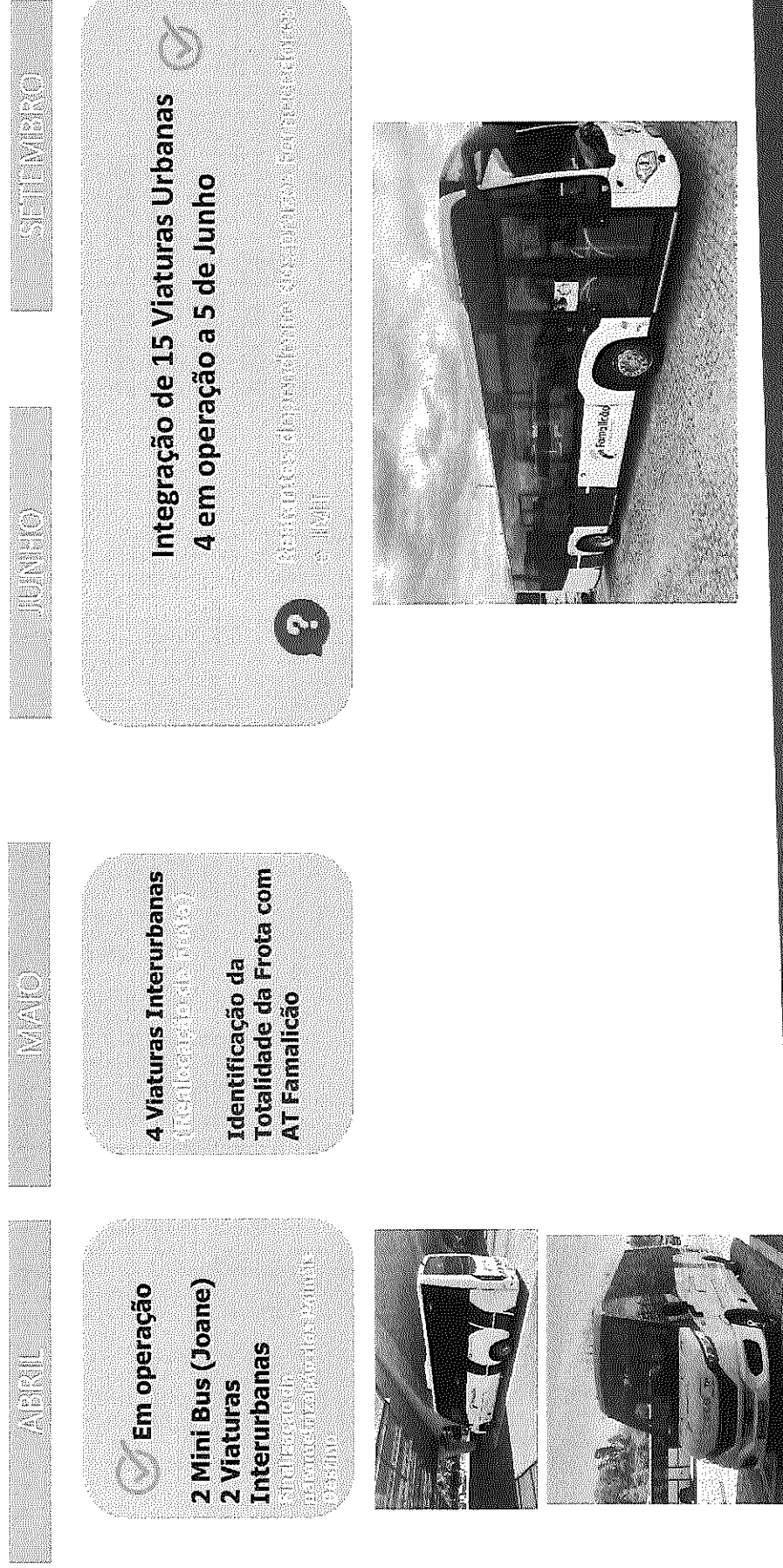
Ponto de Situação:

1. Oferta



Ponto de Situação

3. Frota



Ponto de Situação:

4. Bilhética

ABRIL

- GTFS fechado
- Estruturação Passes Estudantes para integração na Bilhética
- Títulos em impressão

MAIO



Base 45 em Funcionamento
Campanha Troca títulos iniciou a 15 de Maio

JUNHO

Entrega Títulos Sociais e Estudante
Continuação de Entrega Títulos

PEÇA JÁ O SEU NOVO TÍTULO DE TRANSPORTE

TROQUE O SEU TÍTULO DE TRANSPORTE ATÉ 15 DE MAIO.

Famalicção

PEÇA JÁ O SEU NOVO TÍTULO DE TRANSPORTE

TROQUE O SEU TÍTULO DE TRANSPORTE ATÉ 15 DE MAIO.

Famalicção

TROQUE O SEU TÍTULO DE TRANSPORTE ATÉ 15 DE MAIO

COMO EFETUAR A TROCA

ONDE EFETUAR TROCA

Ponto de Situação

5. ATENDIMENTO AO CLIENTE

ABRIL MAIO



- Bilheteiro Novo com Funcionamento
- Novo Horário de Funcionamento Abastecido



Integração de 3 Novos Colaboradores para reforço da equipa



Estamos aqui para o receber.

Atendimento ao público

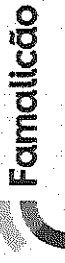
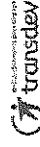
Horário

Dias úteis

08h30 – 19h00

Sáb., Dom. e Feriados

9h00 – 13h00 / 14h00 – 18h00



5. Reporte Informação & Acompanhamento Operação

ABRIL



- Envio do Anexo 8
- Abertura do Acesso ao FTP AMI para efeitos de localização GPS

MAIO

Reporte de Maio já com informação nova Base de Dados

JUNHO

Disponível informação Geolocalização no FTP (Historico e actual)

Disponível via API webservice para info em tempo real (10s') (pendente de reunião conjunta entre técnicos)



Integração de 1 Técnico Planeamento (em formação)

Reuniões Semanais com AMI

Actualizações e transferências de dados de equipamentos para o sistema de localização

Temas a acompanhar



Escudo Amigo



Contratos de Trabalho e Espaço Cidades



From: PORTELADA, José
Sent: 4 de setembro de 2022 18:14
To: Vítor Leite [CMVNF]
Cc: SOARES, Sérgio; 'Sofia Fernandes'; 'Vítor Manuel Moreira [CMVNF]'
Subject: FW: Consulta Preliminar ao Mercado - Concurso Público Transporte Rodoviário de Passageiros

Tracking:	Recipient	Delivery
	Vítor Leite [CMVNF]	
	SOARES, Sérgio	Delivered: 04/09/2022 18:14
	'Sofia Fernandes'	
	'Vítor Manuel Moreira [CMVNF]'	

Ex.mos Senhores,

No seguimento do procedimento "Consulta Preliminar ao Mercado - Concurso Público Transporte Rodoviário de Passageiros" que nos enviaram e que muito nos honra, enviamos a nossa resposta:

1. Preço unitário por veículo.km comercial produzido de **2,35 euros** (dois euros e trinta e cinco cêntimos) - sendo a totalidade da bilhética a reverter para a câmara municipal de Vila Nova de Famalicão.
2. Ao valor acima indicado de 2,35euros **acresce IVA** à taxa legal em vigor.
3. O valor acima indicado de 2,35 euros baseia-se a **manutenção do apoio Estatal** para a aquisição de Gasóleo.

De referir que o volume previsto neste procedimento envolve a necessidade de meios materiais e humanos que dificilmente estarão disponíveis no primeiro dia da operação prevista, sendo por isso necessário um plano evolutivo da oferta ao longo de um período que estimamos necessário de pelo menos 90 dias.

Ficamos desde já disponíveis para qualquer esclarecimento que entendam por necessário.

Cumprimentos,

José PORTELADA

Administrador \ Diretor de Operações

Tel: +351 963 858 269

jose.portelada@transdev.pt



TRANSDEV MOBILIDADE, SA
Rua de Oslo, C.C. Londres, Loja AC 122 -
4460-388 Senhora da Hora
Tel. (+351) 229 574 161 - Fax: (+351) 229 574
162 www.transdev.pt

From: Vitor Leite [CMVNF] <vitorleite@famalicao.pt>
Sent: 2 de setembro de 2022 10:08
To: PORTELADA, José <jose.portelada@transdev.pt>; SOARES, Sérgio <Sergio.Soares@transdev.pt>
Cc: sofiafernandes@famalicao.pt; 'Vitor Manuel Moreira' <vitormanuelmoreira@famalicao.pt>
Subject: RE: Consulta Preliminar ao Mercado - Concurso Público Transporte Rodoviário de Passageiros

ATENÇÃO: Este email foi originado de fora da organização. Não clique em links, ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

WARNING: This email was originated from outside of the organization. Do not click links, or open attachments, unless you recognize the sender and know the content is safe.

Ex.mos Senhores,

Enviamos email no passado dia 26 de agosto de 2022, com vista à realização de uma consulta preliminar informal ao mercado que visava a indicação da parte de V. Exas, do preço unitário por veículo.km comercial produzido (sem IVA) para a prestação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros.

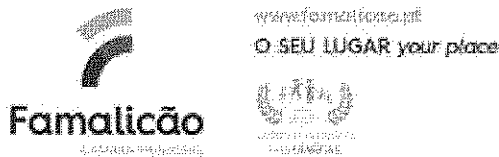
Uma vez que o prazo termina às 23h59 do presente dia, e dada a complexidade do processo, informo que alargamos o prazo de resposta até às 23h59 do dia 4 de setembro de 2022.

Com os melhores cumprimentos,

VITOR LEITE

vitorleite@famalicao.pt | +351 252 320 900

Transportes e Mobilidade; Segurança Rodoviária . *Transports and Mobility; Road Safety*



De: Vitor Leite [CMVNF] <vitorleite@famalicao.pt>

Enviada: 26 de agosto de 2022 13:15

Para: 'PORTELADA, José' <jose.portelada@transdev.pt>; 'Sergio.Soares@transdev.pt' <Sergio.Soares@transdev.pt>

Cc: 'sofiafernandes@famalicao.pt' <sofiafernandes@famalicao.pt>; 'Vitor Manuel Moreira' <vitormanuelmoreira@famalicao.pt>

Assunto: Consulta Preliminar ao Mercado - Concurso Público Transporte Rodoviário de Passageiros

Ex.mos Senhores,

O serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal na área do Município de Vila Nova de Famalicao é atualmente explorado ao abrigo de um contrato de prestação de serviços, celebrado com a empresa Transdev norte SA, que termina no dia 31 de dezembro de 2022.

Atualmente encontra-se a decorrer um procedimento concursal que visa a contratualização do serviço público de transporte rodoviário de passageiros, conjuntamente com os municípios de Santo Tirso e Trofa, que não estará concluído em tempo útil que permita que o futuro operador inicie a operação a 1 de janeiro de 2023.

Como tal, afigura-se necessário proceder à contratação da exploração do serviço público para esse período transitório, a decorrer entre 1 de janeiro de 2023, por um período de um ano, ou até ao início do período de exploração do operador com quem o Município de Vila

Nova de Famalicão vier a celebrar o «contrato de serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros», se este ocorrer primeiro.

Em causa, está o lançamento de um procedimento concursal para a prestação do serviço público composto pelas linhas, horários e frequências indicadas no Anexo 1, devendo a frota a utilizar respeitar os condicionalismos indicados no Anexo 2.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, vem o Município de Vila Nova de Famalicão realizar a presente consulta preliminar informal ao mercado, solicitando a indicação da parte de V. Exas, do preço unitário por veículo.km comercial produzido (sem IVA) para a prestação deste serviço, sendo a totalidade da bilhética a reverter para a câmara municipal de Vila Nova de Famalicão.

Solicitamos resposta no prazo de 5 (cinco) dias uteis a contar do dia seguinte da presente comunicação.

A informação pertinente resultante da presente Consulta Preliminar será, caso seja solicitada, disponibilizada aos futuros concorrentes do procedimento, o que necessariamente só ocorrerá após terminado o prazo de apresentação de propostas.

Link para download dos documentos (expira a 2 de setembro de 2022):

<https://wetransfer.com/downloads/d30c5eabfc293306a9710f19a077321720220826103510/0e7c5a613500bb12d33b6d297e5ee57b20220826103528/b30ae3>

Com os melhores cumprimentos,

VITOR LEITE

vitorleite@famalicao.pt | +351 252 320 900

Transportes e Mobilidade: Segurança Rodoviária . *Transports and Mobility: Road Safety*



www.famalicao.pt
O SEU LUGAR your place



Nº Viaturas Necessárias (C/ RESERVA)	71
Nº VIATURAS BASE(PVR)	61

FROTA BASE				
	01/09/2023	01/09/2023	01/09/2023	31/12/2023
Média Norma Euro	3,28	3,73	4,52	4,52
Acima da Idade Máxima	10	0	0	0
PMR	11%	21%	44%	44%
Idade média	206,97	190,56	145,50	149,40

FROTA TOTAL				
Quantas em Operação	63	71	71	71
Acima da Idade Máxima	12	7	0	0
Média Norma Euro	3,17	3,63	4,34	4,34
PMR	10%	20%	39%	39%
Idade máxima	212,16	197,39	156,13	160,04
Bateria	8	8	9	9
Transdutor	35	63	66	66
Velocidade	1,05	1,18	1,01	1,1

0		SAIDA DE OPERAÇÃO									
Nº Motrinato	VIATURA	N Frota	Empresa	Data Registro	Norma Euro	PMR	Entrada em Operação				
Inicial	Inicial							02/03/2023	01/03/2023	01/09/2023	31/12/2023
1	305	305	Transfer	20/01/2023	6,0	SIM	01/02/2023	0,00	5,00	7,00	11,00
2	306	306	Transfer	30/01/2023	6,0	SIM	01/02/2023	0,00	5,00	7,00	11,00
3	309	309	Transfer	30/01/2023	6,0	SIM	01/02/2023	0,00	5,00	7,00	11,00
25	4	1328	Transfer	01/09/1992	0,0	Não	01/02/2023	365,69			
5	4808	Transfer	Transfer	19/11/2008	4,0	Não	01/02/2023	170,00	175,00	177,00	181,00
25	6	3638	Transfer	02/01/2003	3,0	Não	01/02/2023	253,00			
7	4015	Transfer	Transfer	12/02/2004	3,0	Não	01/02/2023	222,00	227,00	229,00	233,00
8	4026	Transfer	Transfer	06/12/2005	3,0	SIM	01/02/2023	205,00	210,00	212,00	216,00
9	4030	Transfer	Transfer	09/11/2007	4,0	Não	01/02/2023	182,00	187,00	189,00	193,00
10	4036	Transfer	Transfer	21/11/2005	3,0	SIM	01/02/2023	206,00	211,00	213,00	217,00
35	11	4114	Transfer	19/11/2002	3,0	SIM	01/02/2023	242,00	247,00		
12	4115	Transfer	Transfer	26/01/2004	3,0	SIM	01/02/2023	228,00	233,00	235,00	239,00
13	4118	Transfer	Transfer	08/10/2003	3,0	SIM	01/02/2023	231,00	236,00		
14	4155	Transfer	Transfer	10/03/2005	3,0	Não	01/02/2023	214,00	219,00	221,00	225,00
35	15	4164	Transfer	24/03/2003	3,0	Não	01/02/2023	238,00	243,00		
35	16	4166	Transfer	05/03/2003	3,0	Não	01/02/2023	238,00	243,00		
35	17	4167	Transfer	24/03/2003	3,0	Não	01/02/2023	238,00	243,00		
35	18	4168	Transfer	19/03/2003	3,0	Não	01/02/2023	238,00	243,00		
35	19	4169	Transfer	19/03/2003	3,0	Não	01/02/2023	238,00	243,00		
35	20	4175	Transfer	26/03/2003	3,0	Não	01/02/2023	238,00	243,00		
35	21	4176	Transfer	26/03/2003	3,0	Não	01/02/2023	238,00	243,00		
21	4179	Transfer	Transfer	19/07/2004	3,0	Não	01/02/2023	222,00	227,00	229,00	233,00
23	4182	Transfer	Transfer	15/07/2004	3,0	Não	01/02/2023	222,00	227,00	229,00	233,00
24	4185	Transfer	Transfer	15/07/2004	3,0	Não	01/02/2023	222,00	227,00	229,00	233,00
25	4204	Transfer	Transfer	17/09/2004	3,0	Não	01/02/2023	220,00	225,00	227,00	231,00
26	4231	Transfer	Transfer	14/05/2003	3,0	Não	01/02/2023	236,00	241,00		
27	4232	Transfer	Transfer	14/05/2003	3,0	Não	01/02/2023	236,00	241,00		
28	4233	Transfer	Transfer	05/09/2005	3,0	Não	01/02/2023	208,00	213,00	215,00	219,00
29	4262	Transfer	Transfer	07/06/2007	3,0	Não	01/02/2023	187,00	192,00	194,00	198,00
30	4265	Transfer	Transfer	03/09/2003	3,0	Não	01/02/2023	244,00	249,00		
31	4266	Transfer	Transfer	05/09/2003	3,0	Não	01/02/2023	232,00	237,00		
32	4260	Transfer	Transfer	28/02/2008	5,0	Não	01/02/2023	179,00	184,00	186,00	190,00
33	4277	Transfer	Transfer	22/03/2005	3,0	SIM	01/02/2023	214,00	219,00	221,00	225,00
34	4285	Transfer	Transfer	23/04/2003	3,0	Não	01/02/2023	237,00	242,00		
35	4286	Transfer	Transfer	23/04/2003	3,0	Não	01/02/2023	237,00	242,00	242,00	246,00
36	4287	Transfer	Transfer	19/04/2004	3,0	Não	01/02/2023	225,00	230,00	232,00	236,00
37	4318	Transfer	Transfer	18/11/2002	3,0	Não	01/02/2023	242,00	247,00		
38	4334	Transfer	Transfer	06/06/2007	4,0	Não	01/02/2023	187,00	192,00	194,00	198,00

25	39	4520	Transdev	10/05/2022	3.0	NBo	01/02/2023		145.00		30/06/2023	
35	40	4521	Transdev	01/07/2021	3.0	NBo	01/02/2023		252.00		31/08/2023	
35	41	4526	Transdev	20/08/2022	3.0	NBo	01/02/2023		255.00		31/08/2023	
35	42	4536	Transdev	16/09/2004	3.0	NBo	01/02/2023		220.00		01/03/2024	
Initial	43	4542	Transdev	16/09/2004	4.0	NBo	01/02/2023		225.00		01/03/2024	227.00
Initial	44	4543	Transdev	16/09/2004	3.0	NBo	01/02/2023		220.00		01/03/2024	223.00
Initial	45	4544	Transdev	22/10/2004	3.0	NBo	01/02/2023		219.00		01/03/2024	224.00
Initial	46	4545	Transdev	22/10/2004	3.0	NBo	01/02/2023		219.00		01/03/2024	226.00
35	47	4805	Transdev	30/08/2002	3.0	NBo	01/02/2023		245.00		31/08/2023	250.00
25	48	5017	Transdev	26/02/2021	3.0	NBo	01/02/2023		263.00		30/06/2023	
25	49	5059	Transdev	08/11/1991	0.0	NBo	01/02/2023		371.00		30/06/2023	
25	50	5079	Transdev	05/06/1992	0.0	NBo	01/02/2023		367.00		30/06/2023	
25	51	5111	Transdev	27/09/2001	3.0	NBo	01/02/2023		256.00		30/06/2023	
25	52	5119	Transdev	23/05/2002	3.0	NBo	01/02/2023		248.00		30/06/2023	
Initial	53	4243	Transdev	07/06/2007	3.0	NBo	01/02/2023		187.00		01/03/2024	192.00
Initial	54	4246	Transdev	25/05/2007	4.0	NBo	01/02/2023		188.00		01/03/2024	193.00
Initial	55	5136	Transdev	07/09/2005	3.0	NBo	01/02/2023		208.00		01/03/2024	213.00
Initial	56	734	Parceiro	09/10/2009	5.0	NAO	01/02/2023		150.00		01/03/2024	156.00
35	57	771	Parceiro	04/02/2003	3.0	NAO	01/02/2023		150.00		01/03/2024	156.00
35	58	772	Parceiro	04/02/2003	3.0	NAO	01/02/2023		150.00		01/03/2024	156.00
Initial	59	778	Parceiro	04/02/2003	3.0	NAO	01/02/2023		150.00		01/03/2024	156.00
Initial	60	817	Parceiro	14/05/2008	4.0	NAO	01/02/2023		176.00		01/03/2024	181.00
Initial	61	823	Parceiro	02/01/2020	6.0	NAO	01/02/2023		37.00		01/03/2024	43.00
Initial	62	827	Parceiro	10/07/2012	5.0	NAO	01/02/2023		126.00		01/03/2024	133.00
Initial	63	829	Parceiro	14/12/2010	5.0	SIM	01/02/2023		145.00		01/03/2024	150.00
1E	64	4041	Transdev	17/02/2015	6.0	SIM	01/02/2023		100.00		01/03/2024	102.00
1E	65	4042	Transdev	17/02/2015	6.0	SIM	01/02/2023		100.00		01/03/2024	102.00
1E	66	4043	Transdev	17/02/2015	6.0	SIM	01/02/2023		100.00		01/03/2024	102.00
1E	67	4044	Transdev	17/02/2015	6.0	SIM	01/02/2023		100.00		01/03/2024	102.00
3E	68	Claro 5	Transdev	07/08/2017	6.0	SIM	01/02/2023		73.00		01/03/2024	76.00
3E	69	Claro 6	Transdev	03/08/2017	6.0	SIM	01/02/2023		73.00		01/03/2024	76.00
3E	70	Claro 7	Transdev	01/08/2017	6.0	SIM	01/02/2023		73.00		01/03/2024	76.00
3E	71	Claro 8	Transdev	02/08/2017	6.0	SIM	01/02/2023		73.00		01/03/2024	76.00
3E	72	Claro 9	Transdev	01/08/2017	6.0	SIM	01/02/2023		73.00		01/03/2024	76.00
3E	73	Claro 10	Transdev	01/08/2017	6.0	SIM	01/02/2023		73.00		01/03/2024	76.00
3E	74	Claro 11	Transdev	02/01/2018	6.0	SIM	01/02/2023		67.00		01/03/2024	71.00
3E	75	Claro 12	Transdev	02/01/2018	6.0	SIM	01/02/2023		67.00		01/03/2024	71.00
3E	76	Claro 13	Transdev	02/01/2018	6.0	SIM	01/02/2023		67.00		01/03/2024	71.00
3E	77	Claro 14	Transdev	02/01/2018	6.0	SIM	01/02/2023		67.00		01/03/2024	71.00
3E	78	Claro 15	Transdev	02/01/2018	6.0	SIM	01/02/2023		67.00		01/03/2024	71.00
2E	79	5140	Transdev	06/02/2007	4.0	NAO	01/02/2023		196.00		01/03/2024	202.00
2E	80	4236	Transdev	08/09/2006	3.0	NAO	01/02/2023		203.00		01/03/2024	207.00
2E	81	5035	Transdev	27/02/2006	4.0	NAO	01/02/2023		208.00		01/03/2024	214.00
2E	82	4237	Transdev	10/09/2007	3.0	NAO	01/02/2023		180.00		01/03/2024	195.00
2E	83	4240	Transdev	03/09/2007	3.0	NAO	01/02/2023		189.00		01/03/2024	195.00
2E	84	5137	Transdev	03/09/2006	4.0	NAO	01/02/2023		206.00		01/03/2024	212.00
2E	85	4238	Transdev	03/09/2007	3.0	NAO	01/02/2023		189.00		01/03/2024	195.00
2E	86	4235	Transdev	08/09/2006	3.0	NAO	01/02/2023		201.00		01/03/2024	207.00
2E	87	5138	Transdev	17/07/2006	4.0	NAO	01/02/2023		203.00		01/03/2024	209.00
2E	88	4278	Transdev	15/05/2006	3.0	NAO	01/02/2023		205.00		01/03/2024	211.00
2E	89	4344	Transdev	28/03/2006	3.0	NAO	01/02/2023		207.00		01/03/2024	213.00
2E	90	5037	Transdev	16/08/2007	4.0	NAO	01/02/2023		190.00		01/03/2024	196.00
3E	91	4143	Transdev	23/08/2006	3.0	NAO	01/02/2023		204.00		01/03/2024	208.00
3E	92	4239	Transdev	03/09/2007	3.0	NAO	01/02/2023		191.00		01/03/2024	195.00
3E	93	4244	Transdev	07/06/2007	3.0	NAO	01/02/2023		194.00		01/03/2024	198.00
3E	94	4241	Transdev	07/06/2007	3.0	NAO	01/02/2023		194.00		01/03/2024	198.00
3E	95	4432	Transdev	06/06/2007	4.0	NAO	01/02/2023		194.00		01/03/2024	198.00
3E	96	5036	Transdev	16/08/2007	4.0	NAO	01/02/2023		192.00		01/03/2024	196.00
3E	97	MAN1	Transdev	28/06/2017	6.0	SIM	01/02/2023		74.00		01/03/2024	78.00
3E	98	MAN2	Transdev	28/06/2017	6.0	SIM	01/02/2023		74.00		01/03/2024	78.00
3E	99	MAN3	Transdev	28/06/2017	6.0	SIM	01/02/2023		74.00		01/03/2024	78.00
3E	100	MAN4	Transdev	28/06/2017	6.0	SIM	01/02/2023		74.00		01/03/2024	78.00
3E	101	MAN5	Transdev	28/06/2017	6.0	SIM	01/02/2023		74.00		01/03/2024	78.00

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Guimarães, 2 de junho de 2023

Assunto: Resposta ao V. ofício com a ref.^a 8782 | Aplicação de sanções pecuniárias por incumprimento contratual – Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros – Adjudicatária – TRANSDEV NORTE, S.A.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE

I. ENQUADRAMENTO. O OBJECTO DA PRESENTE PRONÚNCIA

1. Reportamo-nos à V. comunicação de 11/05/2023, cuja referência se encontra identificada em epígrafe, e que mereceu a nossa melhor atenção.

Através desta, o Município de Vila Nova de Famalicão («**Município**» ou «**Contraente Público**») notificou a Transdev Norte, S.A. («**Transdev**» ou «**Cocontrante**») da intenção de aplicação de sanções contratuais com base em três fundamentos distintos e para, querendo, apresentar pronúncia em sede de audiência prévia. É no exercício desse direito que a Transdev dirige ao Município a presente comunicação.

2. Nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão («**Câmara Municipal**»), de 20/04/2023, é intenção desta aplicar à Transdev as seguintes sanções contratuais, em virtude do alegado incumprimento do Contrato de Prestação de Serviços n.º 10482, relativo ao Serviço de Transporte Público Rodoviário de Passageiros («**Contrato**»), outorgado na sequência do Concurso Público com Publicidade Internacional n.º 2022EBS0008DMVSR («**Concurso**»):

- i) Cinco mil euros, pela não realização integral do serviço público, o que configura falha muito grave, nos termos da al. c) do n.º 1 da

Cláusula 64.^a e da al. q) do n.º 5 da Cláusula 63.^a do Caderno de Encargos;

ii) Cinco mil euros, pela utilização de veículos que violam o limite de idade da frota, situação que configura falha muito grave, ao abrigo da al. c) do n.º 1 da Cláusula 64.^a e da al. c)¹ do n.º 5 da Cláusula 63.^a do Caderno de Encargos; e

iii) Cinco mil euros por incumprimento das obrigações constantes do Anexo 5 do Caderno de Encargos, o que, uma vez mais, constitui falha muito grave nos termos da al. c) do n.º 1 da Cláusula 64.^a e da al. n) do n.º 5 da Cláusula.

No total, o Município propõe a aplicação de sanções contratuais à Transdev no valor de quinze mil euros, todas com base em alegadas falhas muito graves do Contrato, **falhas essas que, conforme melhor se demonstrará, terão sido identificadas** no dia 3 de Fevereiro de 2023 – ou seja, **no 2.º dia de execução do contrato[!]**.

3. Sem prejuízo do entendimento veiculado pelo Município, a verdade é que, como adiante se demonstrará, os fundamentos da aplicação de sanções contratuais ora invocados têm sido objecto de preocupação e atenção constantes por parte da Transdev, que empenhou desde o início todos os esforços para o normal desenvolvimento da relação contratual, o que é demonstrado pela sucessão de comunicações e reuniões promovidas pela Transdev tendo em vista a exposição dos obstáculos no caminho crítico da plena operacionalização dos serviços contratados.

Com efeito, e como foi já – e vem sendo – levado ao conhecimento do Município em múltiplas ocasiões, relativamente aos dois primeiros tópicos de intenção de aplicação de sanções, a Transdev tem-se deparado com dificuldades que são, aliás, sentidas de forma generalizada em todos os setores económicos e, em particular, no mercado da prestação de serviços de transporte. Trata-se, em concreto, de dificuldades evidentes – de conhecimento público e notório – em matéria de disponibilidade e morosidade na aquisição de veículos para composição da frota a afetar à execução do contrato, em virtude da escassez generalizada de componentes essenciais para a produção e comercialização de veículos, assim como de recrutamento de capital humano, sua formação e credenciação, mercê da também conhecida carência de meios humanos e complexidades burocráticas

¹ Presume-se que a indicação da al. c) do n.º 5 da Cláusula 63.^a do Caderno de Encargos se deve a um lapso, uma vez que diz respeito à prática de tarifários diferentes dos definidos pelo Município ou pelas autoridades competentes. Atendendo à descrição da infração em questão, o Município terá querido identificar a al. h) da mesma norma.

alheias à vontade e influência da Transdev. Em causa estão, como é bom de ver, fatores exógenos, não imputáveis à Transdev, e que obstem de forma determinante à prestação do serviço público de transporte de passageiros contratado, por um lado, e à composição de uma frota em absoluta conformidade com as exigências previstas no Caderno de Encargos.

No que respeita, em concreto, à terceira sanção contratual proposta, a mesma afigura-se desnecessária e desajustada e, portanto, desproporcional. Isto porque a Transdev tem, ao longo dos últimos meses, envidado todos os esforços ao seu alcance com vista ao cumprimento integral das exigências relativas ao sistema de bilhética e ao *website* previstas no Anexo 5 ao Caderno de Encargos, tendo implementado alternativas satisfatórias com vista ao cumprimento dos deveres de reporte assumidos no tempo possível e ao seu alcance.

4. Antes, porém, de nos dedicarmos à demonstração da falta de fundamentação da proposta de aplicação de sanções contratuais à Transdev, cumpre evidenciar a absoluta desconformidade da intenção manifestada pelo Município com princípios basilares da atividade administrativa, uma vez que, como se verá, a primeira comunicação dirigida à aplicação de sanções à Transdev foi, ao contrário do que poderá pensar-se, **remetida apenas um dia depois de o Contrato entrar em vigor.**

Dito de outro modo, o Município pretende aplicar sanções à Transdev por inconformidades que terá detectado no primeiro dia de vigência do contrato, o que é tanto mais insólito quanto, ao contrário do que resultava expressamente do Caderno de Encargos, o contrato não compreendeu, por razões ligadas às datas efetivas do procedimento e da urgência em garantir a continuidade do serviço público, qualquer período de transição – o que, evidentemente, em muito dificultou o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais –, pelo que a aplicação das sanções aqui em causa não só constitui um flagrante abuso de direito, como corresponde a uma violação do princípio da justiça (consagrado tanto no artigo 266.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa, como no artigo 8.º do Código do Procedimento Administrativo).

VEJAMOS ENTÃO

II. A DESPROPORCIONALIDADE E IRRAZOABILIDADE DAS SANÇÕES PROPOSTAS PELO MUNICÍPIO E A CONSEQUENTE ILEGALIDADE EM QUE INCORRERÁ A DECISÃO SANCIONATÓRIA POR VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA BOA-FÉ E DA JUSTIÇA

Transdev Norte, S.A.

Rua das Arcas - Edifício Transdev, Pinheiro – 4810-647 Pinheiro, Guimarães

Tel: +351 253 516 529 / +351 253 415 015 (6) – Fax: +351 253 514 768

Capital Social 900.000,00 Euros. NIF 500 036 365. Matric. na C.R.C. de Mondim de Basto sob o n.º 500 036 365

www.transdev.pt

5. Para que se compreenda devidamente a imputação em causa, é devido, antes de mais, proceder ao enquadramento da celebração e início da execução do Contrato.

Importa desde logo sublinhar que o contrato em causa corresponde a uma contratação de prestação de serviços que se tornou necessário celebrar pelo facto de se encontrar em curso a preparação de um procedimento concursal para a celebração de um contrato de prestação de serviços entre os Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão. Assim, e nos termos do Caderno de Encargos submetido a concurso, o contrato a celebrar entre o Município de Famalicão e a Transdev teria uma duração variável, mas nunca superior a 1 ano, cessando no dia 31 de Dezembro de 2023 ou na véspera do início do período de exploração daquele contrato.

6. O procedimento para a celebração do contrato iniciou-se, então, a **07/10/2022**. Foi esta a data em que o Município tomou a decisão de contratar, seguindo-se toda a tramitação do Concurso, o qual culminou, como se sabe, com a deliberação de adjudicação da proposta apresentada pela Transdev, tomada a **24/11/2022**, e a posterior celebração do Contrato a **12/12/2022**. Depois da respetiva outorga, o Contrato foi remetido ao Tribunal de Contas, a fim de obter o necessário visto prévio.

Ora, como se sabe, foi apenas a **06/01/2023**, através do ofício com a ref.^a 562/2023, que o Tribunal de Contas notificou o Sr. Presidente da Câmara Municipal da concessão de visto ao Contrato, tendo essa decisão sido notificada à Transdev a **11/01/2023**, pelo que **o Contrato apenas iniciou os seus efeitos no dia 1/02/2023** (cfr. resulta do n.º 1 da Cláusula 5.^a do Caderno de Cadernos). Este facto tem especial referência pois impossibilitou que, **ao contrário do que resultava do Caderno de Encargos**, tenha existido um Período de Transição Inicial, período fundamental para a preparação de toda a operação. Com efeito, e ao contrário do que se encontrava contratualmente previsto (cfr. Cláusula 6.^a, n.º 1, do Caderno de Encargos), a Transdev não dispôs daquele Período, no qual deveria desenvolver todas as acções de preparação da sua estrutura e equipamentos que se mostrassem adequados e necessários à prestação do Serviço Público. Este ponto é tanto mais importante porquanto este contrato de transição não se limitou a replicar os serviços até então existentes no Município, antes implicando a duplicação do seu volume, o que, sendo em si mesmo uma decisão nobre e facilitadora para o futuro contrato da região, implicaria desde logo um tempo de preparação que em absoluto não existiu.

Dito de outro modo, **a Transdev iniciou a sua operação logo no primeiro dia de vigência do Contrato – no dia 01/02/23 – sem ter tido**

disposto de um Período de Transição Inicial no qual teria tido a oportunidade de preparar toda a Operação.

7. Surpreendentemente, terá sido logo no 1.º dia de vigência da Operação (que não foi antecedido, recorde-se, de qualquer período de transição), que o Município iniciou este procedimento...

Assim, terá sido no dia 02/02/2023 que foram detetados incumprimentos contratuais, na sequência dos quais foi proferido o despacho com a ref.^a 2182/2023, de **03/02/2023**, o qual, indo dirigido à Transdev, elencava todas as alegadas infrações contratuais até então cometidas, intimando-a ao cumprimento exato e pontual das obrigações contratuais no prazo de trinta dias e advertindo que, *"decorrido este prazo, mantendo-se as situações de incumprimento descritas, a Câmara Municipal aplicará as sanções contratuais pecuniárias previstas na Cláusula 64.º do Caderno de Encargos anexo ao contrato, sem prejuízo de eventual resolução sancionatória, nos termos do disposto no artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos"*.

Ou seja, logo no 3.º dia de vigência do início da operação, operação que, ao contrário do que se encontrava contratualmente estipulado, não tinha conhecido qualquer período de Transição inicial, o Município intimava a Transdev a cumprir integralmente o contrato, logo a ameaçando de proceder à resolução sancionatória do contrato.

8. Ainda que surpreendida com aquela comunicação – que corresponde a um evidente abuso de direito, e indicia uma flagrante violação do princípio da justiça–, **a Transdev logo expôs ao Município todas as dificuldades e constrangimentos que dificultavam a implementação e execução da operação, como se lhe impunha ao abrigo de princípios de absoluta transparência, cooperação e boa-fé.**

São demonstrativos da assunção dessa postura por parte da Transdev, designadamente, os esclarecimentos prestados depois de manifestadas, por parte do Município, preocupações quanto ao normal desenrolar do processo de implementação e execução da operação, assim como a abertura para discussão e tratamento de quaisquer outras questões que o Município entendesse relevantes. Em concreto, referimo-nos à comunicação eletrónica datada de 23/02/2023, assim como ao ficheiro *powerpoint* a ela anexo, em que a Transdev expõe, de forma compreensiva, os pontos agora reiterados no presente documento bem como o seu plano progressivo de implementação e execução do Contrato (cfr. Anexos 01 e 02).

Depois disso, a Transdev manteve o compromisso de atualização constante do Município, materializado nas intervenções realizadas nas reuniões de

acompanhamento operacional e nas reuniões mensais havidas, sendo nelas reiteradas as preocupações associadas à inexistência de um Período de Transição Inicial e o impacto inafastável dos fatores externos, alheios à Transdev, que limitaram de forma significativa a sua capacidade de assegurar plenamente o cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas. Era – e é – evidente a preocupação da Transdev em manter o Município a par das suas expectativas e objetivos em relação aos aspetos críticos para a implementação e execução da operação, como resulta demonstrado, de forma cabal, através das comunicações de 03/03/2023, 22/03/2023 e de 23/05/2023, dirigidas pela Transdev ao Município, assim como os ficheiros a elas anexos (cfr. Anexos 03, 04, 05, 06 e 07).

9. Diga-se, ainda, que as preocupações manifestadas não eram só de então, nem constituíam, para o Município, uma surpresa. Com efeito, aquando da Consulta Preliminar ao Mercado levada a cabo pelo Município em **agosto de 2022**, a Transdev transmitiu-lhe que *“o volume previsto neste procedimento envolve a necessidade de meios materiais e humanos que dificilmente estarão disponíveis no primeiro dia da operação prevista, sendo por isso necessário um plano evolutivo da oferta ao longo de um período que estimamos necessário de pelo menos 90 dias”* (realce nosso) (cfr. Anexo 08).

APESAR DISSO,

10. Desconsiderando todos os elementos indicados supra, e ao arrepio de todos os princípios que a Transdev pretendeu – e pretende – honrar, o Município, pouco mais de dois meses depois de iniciada a vigência do Contrato, sabedor das vicissitudes e óbices com que a Cocontratante se vem deparando, e sem invocar a verificação de quaisquer prejuízos – muito menos ponderosos –, decidiu propor a aplicação de sanções contratuais que, em face das circunstâncias vindas de descrever, são manifestamente desproporcionais e, bem assim, atentatórias dos princípios acima referidos, os quais subjazem a toda a atividade administrativa e encontram consagração, inclusivamente, ao nível constitucional (cfr. artigo 266.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa).

11. Em virtude da sua manifesta inconstitucionalidade e ilegalidade, pelo facto de a aplicação de quaisquer sanções, neste contexto, constituir não só um intolerável como abuso de direito, mas corporizar também uma violação do princípio de justiça, a proposta de aplicação de sanções contratuais à Transdev deve, assim, ser revista em conformidade, sendo substituída por decisão que conclua pela não aplicação de

quaisquer sanções com fundamento nas alegadas infrações imputadas pelo Município à Transdev.

SEM PREJUÍZO,

III. EM CONCRETO: AS INFRAÇÕES IMPUTADAS À TRANSDEV

12. Tecidas, a título prévio, as notas devidas a respeito da censura de que é meritória a proposta de aplicação de sanções contratuais, cabe, agora, para o caso de o Município entender ser de manter a aplicação das sanções contratuais em causa, tratar individualmente cada uma delas, demonstrando as razões de facto que obstem à consolidação do projeto de decisão em causa.

VEJAMOS ENTÃO

A. NÃO REALIZAÇÃO INTEGRAL DO SERVIÇO PÚBLICO

13. A primeira infração imputada pelo Município à Transdev diz respeito ao alegado incumprimento de obrigações relativamente à realização do serviço público.

Nos termos do documento (qualificado pelo Município como “Informação Técnica”) anexa ao ofício em referência, e *com base na mesma situação factual*, o Município entende haver:

- i) atraso no cumprimento da data de início do Período de Exploração e
- ii) interrupção ou abandono da totalidade ou parte da exploração do Serviço Público, *por facto imputável à Transdev*.

14. Densificando a infração em questão, consta, em comentário às referidas infrações, o seguinte:

“Previsão da percentagem de veículos.km realizados face ao contratado: janeiro: 49,50%; fevereiro: 47,51%; março: 51,32%. De referir que para efeitos de contabilização dos quilómetros efetuados pelo operador englobei todas as linhas, incluindo aquelas que não fazem parte do caderno de encargos, pois suprimem trajetos de linhas que ainda não estão a operar. Essa situação foi reportada no ofício enviado, tendo o operador na resposta

confirmado os incumprimentos e estimado a realização de todas a operação somente no mês de setembro”.

ORA,

15. Não pretendendo a Transdev contestar as conclusões alcançadas pelo Município a este respeito – até porque já admitiu que as referidas percentagens de veículos.km realizados não correspondem ao que se encontra previsto no Contrato –, **a consideração da conjuntura subjacente à infração em questão é determinante para se concluir que o referido incumprimento não se deve a motivo imputável à Transdev, e que, portanto, inexistente um fundamento atendível para aplicação de sanções a este respeito.**

O contexto em que se insere o Contrato é, dizia-se, revelador dos principais e reais motivos pelos quais a Transdev se vê impossibilitada de assegurar a realização integral do serviço de transporte rodoviário de passageiros: dificuldades inultrapassáveis na aquisição de veículos para integrar a frota afeta à execução do contrato e a míngua de recursos humanos no mercado e do tempo necessário, uma vez contratados, à sua formação e capacitação junto das entidades públicas responsáveis.

16. No que respeita ao primeiro fundamento referido, não seriam, à partida, devidas considerações muito aprofundadas, uma vez que a conjuntura atual do mercado de veículos de transporte terrestre é auto-explicativa. É, aliás, tão evidente que se trata de um facto público e notório, sendo – ou devendo ser – do pleno conhecimento do Município, o mesmo se dizendo das suas consequências.

Concretizando, não constitui novidade que se assiste, de há uns anos para cá, a um cenário de escassez no mercado dos veículos de transporte terrestre, em virtude de interrupções significativas no seio da cadeia de produção e distribuição daqueles. Esse cenário resulta da conjugação de vários fenómenos de escala mundial, também eles sobejamente conhecidos do público em geral: a pandemia COVID-19, que provou a rotura no mercado das viaturas automóveis, e cujos efeitos foram posteriormente agravados pela invasão da Ucrânia pela Rússia e adensados pela verificação de outros fenómenos intimamente ligados aos dois primeiros, como a crise energética global e a retração dos mercados.

No seio do cenário descrito, em que a Transdev, à semelhança da avassaladora maioria dos operadores económicos a nível mundial, sofreu profundamente as repercussões que se fizeram sentir, uma das implicações mais significativas, com impacto direto no planeamento e execução do Contrato, foi a

dificuldade em adquirir viaturas que lhe permitissem compor uma frota capaz de dar resposta a todas as exigências da prestação de serviços em causa.

As consequências são evidentes: a Transdev vê-se impossibilitada de adquirir viaturas, atempadamente, que lhe permitam constituir uma frota completa e, consequentemente, de assegurar a prestação da plenitude dos serviços contratados. E se esse objetivo seria de difícil cumprimento no cenário hipotético em que à Transdev seria concedido um Período de Transição Inicial, o mesmo é absolutamente afastado *in casu*, uma vez que, conforme referido, a Cocontratante não dispôs de qualquer período de transição ou adaptação.

Ainda assim, não obstante as vicissitudes observadas, a Transdev disponibilizou parte da frota, garantindo um nível serviço equivalente ao anteriormente existente e vem dirigindo os seus esforços para a aquisição das viaturas necessárias à total execução dos serviços contratados, o que aliás tem vindo a ser concretizado como atestam a consulta das reuniões de seguimento e o plano em execução. O propósito da Transdev, neste contexto, e atendendo às circunstâncias acima descritas, é cumprir, com a brevidade possível, as obrigações previstas, prevendo-se que tal acontecerá na plenitude com a disponibilização de viaturas em conformidade com o Plano de Frota para Setembro, data em que também ao nível de recursos humanos, conforme se expoliticará de seguida, estarão garantidas as necessidades contratuais (cfr. Anexo 09).

17. Por sua vez, e no que tange à dificuldade assinalada em recrutar os recursos humanos necessários à operacionalização dos serviços de transporte a prestar, cumpre apenas referir que a mesma é sintomática do fenómeno de escassez generalizada de mão de obra que se vem sentindo ao longo dos últimos anos. Sendo este, é certo, um fenómeno anterior à génese da pandemia de COVID-19 e à eclosão da guerra da Ucrânia, o contexto socioeconómico débil e precário que se consolidou em virtude da ocorrência dos fenómenos disruptivos acima referidos vem evidenciar e, simultaneamente, agravar as deficiências previamente notadas no mercado de trabalho.

A Transdev tem, neste contexto, vindo a desenvolver um processo de recrutamento com vista à satisfação das necessidades decorrentes da celebração do Contrato, não tendo a Transdev qualquer influência sobre a tramitação do mesmo, uma vez que aquela se encontra dependente da condução, pelas entidades competentes, de procedimentos conexos, designadamente em matéria de regularização e legalização

Isto dito, a Transdev dispõe, desde 02/12/2022, de um conjunto de oito motoristas e, desde 20/01/2023, de outros catorze motoristas, aos quais se seguiram mais 2 dezenas de profissionais, os quais tiveram, ou ainda terão, de concluir formação específica de Certificação de Motoristas e concluir o

procedimento de legalização junto do SEF. As duas datas referidas antecedem, como acima se deixou claro, a data de entrada em vigor do Contrato.

Uma vez mais, a total ausência de um Período de Transição Inicial prejudicou amplamente a capacidade de a Transdev responder devidamente aos desafios colocados pelo Contrato, sendo o recrutamento de pessoal habilitado e devidamente autorizado um desafio a que a Transdev tem respondido na medida das suas capacidades e, principalmente, do que lhe é permitido fazer. Não ignorará aliás a Câmara Municipal o apelo para diligenciar ela própria, junto do Governo, a obtenção do mesmo tratamento de exceção administrativa que foi concedido à Área Metropolitana de Lisboa no último ano, face a idêntica dificuldade sentida pelos operadores da mesma.

18. Ciente das irregularidades que ora lhe são imputadas a título de infrações contratuais, e pese embora tenha como certo que nunca as mesmas poderiam legitimar a aplicação de qualquer sanção, a Transdev tem feito tudo o que está ao seu alcance para mitigar os efeitos decorrentes da incapacidade, imposta pela influência de eventos e elementos exógenos, de cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, mediante a adoção de soluções alterativas.

Disso é exemplo, designadamente, a subcontratação do operador de parte das linhas, assim se assegurando que as mesmas são percorridas enquanto a Transdev adquire os recurso próprios que lhe permitirão assumir o cumprimento autónomo dessas obrigações.

Por outro lado, e com igual relevo, destaca-se a manutenção da realização de percursos que permitem suprir necessidades relativas a trajetos do presente Contrato ainda não realizados. Esta opção, igualmente objeto de análise no Relatório Técnico anexo ao projeto de decisão, não suscitou a aplicação de quaisquer sanções, o que se deverá, em grande medida, à conclusão, exposta nesse mesmo relatório, de que *"[d]ada a não execução das linhas contratadas, a Transdev está a operar outras carreiras que servem em parte os trajetos não realizados"*, e que *"[c]onvém ao município que realizem estas linhas enquanto não ativam as linhas contratadas para não haver descontinuidade de serviço público"*.

19. Conclui-se, portanto, que sem prejuízo de todas as dificuldades e obstáculos, a Transdev assegurou a continuidade do serviço público prestado, o que é suficiente para concluir (i) que os interesses da população servida pelo Contrato se encontram acauteladas, (ii) que, conseqüentemente, o Município não incorreu em quaisquer prejuízos, e (iii) que, portanto, não há qualquer fundamento para a aplicação de sanções contratuais.

B. UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ACIMA DO LIMITE DE IDADE DA FROTA

20. Passando para a segunda infração imputada pelo Município à Transdev, resulta do documento apelidado de “Informação Técnica” anexa ao ofício em referência que a própria Transdev já confirmou que estava a utilizar veículos que não cumprem com o Caderno de Encargos no que respeita à respetiva idade.

A Transdev não pode, de resto, deixar de reconhecer esse facto, reiterando-se, nesta sede, o seu compromisso para com o cumprimento dos princípios da transparência, da boa-fé e da cooperação, os quais, julga-se, devem conformar qualquer relação contratual da índole da estabelecida entre a Transdev e o Município.

21. Quanto ao mais, são extensíveis as considerações tecidas *supra* a propósito da impossibilidade manifesta e consabida de aquisição de veículos e sua legalização, para as quais se remete e que aqui se dão, para os devidos efeitos, por inteiramente reproduzidas. Da mesma forma que a Transdev sente dificuldades profundas em adquirir veículos para compor a frota afeta à execução do Contrato, o mesmo valerá ainda para as necessidades aquisitivas tendentes à substituição de veículos que não cumpram com o disposto no Caderno de Encargos.

Uma vez que, neste contexto, a prioridade passa por assegurar a prestação plena dos serviços contratados, a Transdev vê-se forçada, pela influência determinante de fatores que não lhe são imputáveis, a optar por uma de duas situações de incumprimento: ou posterga a obrigação de renovação da frota tendo em vista a antecipação do cumprimento do dever de realização integral do serviço público de transporte, ou exclui da frota as viaturas que excedem o limite de idade prevista, assim limitando, ainda mais, a capacidade de responder às exigência do Contrato.

DITO ISTO,

22. Não deixa de estranhar-se, neste contexto, a postura assumida pelo Município e, ainda mais, a intenção manifestada de aplicar sanções contratuais em virtude das desconformidades em causa.

Isto porque, conforme consta do “Relatório Técnico” anexo ao projeto de decisão,

“A Transdev nas reuniões realizadas com o município tem apresentado um plano de incorporação da nova frota, substituindo

assim a frota que não cumpre a idade. Salientar que a retirada de frota imediata reduz ainda mais os veículos a utilizar na execução do serviço público que deve ser a prioridade imediata".

Ou seja, o Município reconhece que a Transdev vem comunicando abertamente as dificuldades com que se depara no campo da aquisição e legalização de viaturas para incorporação na frota, referindo inclusivamente o plano preparado pela Transdev e admitindo, por fim, que, em face da conjuntura evidenciada, é preferível a utilização de viaturas com excesso de idade do que a exclusão de viaturas de uma frota que, pelos motivos referidos *supra*, não corresponde, ainda, ao desejado.

O Município admite, assim, ter conhecimento dos fatores impeditivos do cumprimento das metas estabelecidas em matéria de constituição da frota afeta à execução do Contrato e, ainda assim, opta pela aplicação de sanções contratuais à Transdev, sem prejuízo de não lhe serem imputáveis os fenómenos de que resulta a manifesta dificuldade em cumprir as obrigações assumidas. Parece confirmar-se, nestes termos, o que acima se disse a propósito da desconsideração, pelo Município, dos princípios da proporcionalidade, da boa-fé e da cooperação.

23. Em todo o caso, remete-se, também aqui, para o Plano Progressivo de Implementação a que *supra* se fez referência (cfr. Anexo 09), nos termos do qual se encontram previstas as expectativas da Transdev em matéria de composição e renovação da frota, nos termos do qual a Cocontratante se compromete, na medida do que lhe é permitido em face das condições de mercado e das cadeias de produção e distribuição, a atingir as exigências fixadas em matéria de frota.

C. INCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 5 DO CADERNO DE ENCARGOS

24. Por fim, cumpre emitir pronúncia a respeito da proposta de aplicação de uma sanção contratual em virtude da violação das obrigações constantes do Anexo 5 do Caderno de Encargos, respeitantes ao sistema de bilhética e *website*. Em causa parece estar, concretamente, a não disponibilização integral do sistema de reporte da atividade subjacente ao Contrato.

25. É efetivamente verdade que o sistema de bilhética e a base de dados de que a Transdev dispunha não permitiam o reporte necessário. Em concreto, o

sistema não havia sido concebido com base na geometria de linhas do Contrato e dos respetivos horários. Era ainda esse sistema um conjunto de três redes diferentes, operadas por 3 diferentes operadores e cuja transformação em uma única rede requer um tempo, um processo e um cuidado que são em si mesmos necessariamente morosas. A opção de manter o sistema existente era a única ferramenta que a Transdev e o Município tinham à sua disposição, na ausência de um período de transição, para evitar a interrupção da continuidade do serviço prestado às populações.

É, contudo, igualmente verdade que a Transdev tem vindo a desenvolver esforços profundos no sentido de criar uma base de dados da nova operação, o que implicou construir uma GTFS que assegurasse a uniformização e gestão integrada, numa lógica de contingência e urgência, de todos os sistemas relevantes, mais concretamente:

- i) o sistema de bilhética,
- ii) o sistema de controlo da operação e
- iii) o sistema de informação ao público.

26. Ora, assim que o sistema de bilhética, contingente mas integrado, ficou disponível, a 01/05/2023, a Transdev iniciou imediatamente o processo de troca de títulos, de forma absolutamente gratuita como, aliás, se impunha.

Do mesmo modo, e também a partir dessa data, a informação contratual relativa a ficheiros de localização e vendas passou a ser construída nos formatos previstos, estando disponível no formato de troca de dados contratualmente previsto.

Para além disso, e no que respeita, em particular, ao dever de reportar a informação adquirida, em tempo real, relativamente às localizações, esta encontra-se já disponível, vindo a ser desenvolvidas reuniões técnicas desde o dia 02/05/2023 tendo em vista a definição do modo de transferência de dados e verificação de consistência.

27. Todo o exposto permite concluir que a Transdev tem, como referido *supra*, diligenciado ativamente pelo cumprimento das obrigações previstas no Anexo 5 do Caderno de Encargos, assumindo uma postura dinâmica e proativa, sem prejuízo das dificuldades com que se vem deparando. Considerando todos os esforços aplicados neste âmbito, a Transdev prevê que o sistema de reporte de informação e acompanhamento da operação se encontre totalmente operacional no decurso do mês de junho de 2023.

AQUI CHEGADOS,

D. CONSIDERAÇÕES FINAIS RELATIVAS ÀS “FALHAS” IMPUTADAS À TRANSDEV

28. Tecidas as considerações devidas *supra*, é inequívoco que, para além de manifestamente desproporcionais, as sanções que o Município pretende aplicar à Transdev em virtude do alegado incumprimento de obrigações contratuais carecem, em absoluto, de fundamento.

29. A Transdev demonstrou, em termos inequívocos, que as circunstâncias e ocorrências que o Município reconduz a situações de incumprimento contratual foram devidas à verificação de fenómenos com impactos significativos no pleno cumprimento do Contrato, desde logo no que respeita a aspetos essenciais para a execução do Contrato, como é o caso da aquisição de frota e o recrutamento de recursos humanos devidamente habilitados e autorizados e na inexistência de um período de transição.

Trata-se, como é bom de ver, de eventos com abrangências e impactos muito significativos, os quais são do pleno conhecimento do Município e aos quais este não poderá, como tal, ser indiferente.

Sem qualquer pretensão de nos repetirmos a este propósito – até porque o funcionamento do mercado e a atual conjuntura económico-financeira falam por si –, os últimos anos têm sido marcados pela ocorrência de fenómenos com expressão global e impactos profundos e nocivos –, de entre os quais se destacam a pandemia de COVID-19, a invasão da Ucrânia pela Rússia, a crise energética entretanto sentida e a inflação galopante que se abateu sobre os mercados.

A Transdev, como a avassaladora maioria dos operadores económicos a nível mundial, ressentiu-se com as consequências resultantes das circunstâncias excecionais que, sem precedente, vieram condicionar fortemente o funcionamento do mercado, afetando as cadeias de produção e distribuição de forma drástica. À semelhança da grande maioria dos agentes económicos, a Transdev deparou-se com um cenário sobre o qual não tinha – nem tem –, por muito que fosse essa a sua vontade, qualquer influência.

Significa isto que, por muito que pretendesse cumprir pontual e integralmente as obrigações assumidas, a Transdev sentiu – e sente – dificuldades profundas no cumprimento das obrigações contratuais acima analisadas. Essas dificuldades não lhe são, contudo, conforme se vem expondo, imputáveis, não podendo a Transdev ser sancionada pelo incumprimento de deveres contratuais que, em virtude de circunstâncias e fatores exógenos, estava impedida de cumprir.

30. Nenhuma das circunstâncias descritas é de somenos – muito pelo contrário –, motivo pelo qual as mesmas deverão ser atendidas pelo Município, e o projeto de aplicação de sanções contratuais revisto em conformidade.

31. Acrescendo ao que acima se expôs, importa ainda notar que não resultaram, das alegadas situações de incumprimento imputadas pelo Município à Transdev, quaisquer prejuízos para aquela, nem quaisquer transtornos para os utilizadores do serviço contratado – o contrário não é, de resto, alegado, seja na deliberação da Câmara Municipal notificada à Transdev, seja no Relatório Técnico anexo ao projeto de decisão.

Aliás, **é pelo Município expressamente admitido que a Transdev assegurou, pelos meios por esta considerados adequados, a continuidade do serviço público**, sem prejuízo de ser claro que não se alcançou ainda o estado de realização integral do serviço.

Também por este motivo, a aplicação de sanções contratuais revela-se profundamente excessiva, para além de manifestamente infundada.

32. Porque não é de somenos, deve ainda realçar-se que, acrescendo a todos os fatores descritos *supra*, e sem prejuízo de se encontrar contratualmente previsto, a Transdev não beneficiou de qualquer Período de Transição Inicial. Sendo evidente que esse período de transição era essencial para a preparação da execução do Contrato, a Transdev viu-se numa situação em que, para além de ser incapaz, por motivos que não lhe eram nem são imputáveis, de fazer face às obrigações contratualmente previstas, não dispôs de qualquer margem para gerir essa conjuntura.

33. Sem prejuízo de ter pleno conhecimento das circunstâncias – porque delas foi sendo informado pela Transdev –, o Município optou por desatender os fundamentos avançados para as dificuldades evidenciadas pela Transdev no que respeita ao cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas.

A verdade, ainda assim, é que a Transdev tem feito tudo quanto está ao seu alcance para minorar os prejuízos e transtornos que possam, eventualmente, resultar para o Município e a população servida pelo Contrato.

34. Crê-se que todas as considerações tecidas *supra* permitem concluir que a Transdev agiu sempre tendo em vista o sucesso do Contrato e a satisfação dos interesses dos seus utilizadores, mesmo em circunstâncias em que, em virtude da influência de fatores aos quais era – e é – absolutamente alheia, lhe era impossível ou muito difícil, cumprir, de forma integral, com o disposto no Caderno de Encargos.

À luz de todo o exposto, o projeto de decisão de aplicação de sanções contratuais à Transdev deve ser revisto, concluindo-se pela sua não aplicação.

Certos da V. melhor atenção, e sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

A Gerência,

SÉRGIO
FERNANDO
AZINHEIRO
SOARES

Assinado de forma digital
por SÉRGIO FERNANDO
AZINHEIRO SOARES
Dados: 2023.06.02
16:18:11 +01'00'

Assinado por: **JOSÉ LUÍS CUNHA PORTELADA**
Num. de identificação: 10680201
Data: 2023.06.02 19:37:28+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

Lista de anexos:

- **Anexo 01** email 20230223 Resposta Ofício
- **Anexo 02** Anexo email 20230223
- **Anexo 03** email 20230303 Ata 20230227
- **Anexo 04** email 20230322 Reunião 20230322
- **Anexo 05** Anexo email 20230322
- **Anexo 06** email 20230523 reunião 20230523
- **Anexo 07** Anexo email 20230523
- **Anexo 08** Anexo email 20220904
- **Anexo 09** Plano de Frota

Transdev Norte, S.A.

Rua das Arcas - Edifício Transdev, Pinheiro – 4810-647 Pinheiro, Guimarães

Tel: +351 253 516 529 / +351 253 415 015 (6) – Fax: +351 253 514 768

Capital Social 800.000,00 Euros. NIF 500 036 365. Matric. na C.R.C. de Mondim de Basto sob o n.º 500 036 365

www.transdev.pt

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros – Adjudicatária- TRANSDEV NORTE, S.A. – Aplicação de Sanções.

A 20 de abril de 2023, no âmbito da execução do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros, a Câmara Municipal deliberou aplicar à empresa TRANSDEV NORTE, S.A. sanções contratuais resultantes de incumprimento contratual;

A empresa cocontratante pronunciou-se em sede de audiência prévia, pugnando pela não aplicação das sanções.

Relativamente a esse assunto informo o seguinte:

- A data de início do contrato, em meu entendimento, não interfere com os fundamentos da aplicação de sanções, uma vez que o contrato tem de ser cumprido desde o primeiro dia da sua execução o que efetivamente não se verificou;
- Efetivamente tem existido por parte do operador uma articulação constante com o Município, através de reuniões técnicas semanais e reuniões mensais com o Sr. Presidente, Dr. Mário Passos, e a Sr.ª Vereadora, Dr.ª Sofia Fernandes. Dessas reuniões tem resultado uma melhoria do serviço e das obrigações contratuais.
- É também evidente, e conforme referido pela Transdev, que o Município sabe que muitos dos veículos que se encontram em circulação não cumprem o

estipulado no caderno de encargos, mas que a sua exclusão imediata iria prejudicar ainda mais o serviço público que já se encontra em incumprimento. No entanto em momento algum o Município exigiu que o operador usasse essas viaturas, constatou somente que, a sua retirada iria aumentar ainda mais o défice de serviço já de si em claro incumprimento, pelo que esse facto não impede a aplicação de sanções por manifesta violação do caderno de encargos.

- É também importante referir que muitas das linhas operadas pela Transdev eram linhas provenientes do contrato anterior, não estando sequer previstas neste contrato. Apesar dessa continuidade não prejudicar o atual utilizador de transporte público, está a privar a população de soluções mais atrativas e eficientes, não melhorando o serviço público, conforme era a pretensão do município neste contrato celebrado.

- É também evidente nos documentos enviados pelo operador, e que serviram de suporte às reuniões realizadas, que as datas por eles apontadas para o cumprimento de diversos parâmetros do caderno de encargos foram sendo proteladas no tempo, não tendo por isso o operador cumprido na íntegra a data que ele próprio indicou como limite para o cumprimento das suas obrigações contratuais nas primeiras reuniões realizadas.

- Todos os factos indicados pela Transdev, ao qual a mesma refuta qualquer responsabilidade, dado serem fatores externos à própria empresa, eram por esta operadora conhecidos na data de apresentação de propostas, pelo que deviam ter sido tidos em consideração para a apresentação da mesma. O Município lançou um concurso público com regras estipuladas, sendo da responsabilidade dos concorrentes a apresentação de propostas, se tivessem na posse de todos os meios para o cumprimento de todas as obrigações contratuais, o que no caso da Transdev Norte SA, e já tendo sido executada uma parte significativa do contrato, ainda não se verifica.

- Importa referir que a Transdev Norte SA, comprometeu-se iniciar a 3 de julho de 2023, toda a rede contratualizada pelo Município, cumprindo assim o caderno de encargos no que concerne a uma das sanções aplicadas, o que não invalida os diversos incumprimentos que ocorreram até à presente data.
- Em relação às restantes duas sanções aplicadas, verifica-se na presente data uma melhoria efetiva nos serviços prestados, mas que ainda não cumprem o previsto em caderno de encargos, continuando o operador, ao dia de hoje, com os incumprimentos que foram alvo de aplicação de sanções.
- Nesse sentido, e salvo melhor opinião, julgo que se deve dar seguimento a este processo e efetivar a aplicação das três sanções pecuniárias deliberadas na Reunião de Câmara de 20 de abril.
- Saliento por último, que caso não se verifique o cumprimento, a breve prazo, das obrigações contratuais ainda em falta, se deva ponderar a aplicação de novas sanções pecuniárias.

**VÍTOR DANIEL
DA SILVA
CARNEIRO
LEITE**

Assinado de forma
digital por VÍTOR
DANIEL DA SILVA
CARNEIRO LEITE
Dados: 2023.07.04
10:59:02 +01'00'